SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 06 de Junho de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO IV | Nº 0859

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 011/2013, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao Processo Licitatório Pregão Presencial Nº. 008/2013 - PMA;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação do Pregoeiro e sua equipe de apoio, constante em seu Relatório que considerou vencedora da Licitação Pregão Presencial n° 008/2013 para registro de preço para eventual aquisição de material e insumos odontológicos visando atender as necessidades do plano de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde à empresa: **INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA**, estabelecida a Avenida Ayrão, Nº 690 – Centro, CEP. 69.025-050, Manaus/AM e inscrita no CNPJ Sob o nº. 04.214.086/0001-06, com o valor de **R$ 219.799,20 (Duzentos e Dezenove Mil Setecentos e Noventa e Nove Reais e Vinte Centavos**), devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

IV – ENCAMINHE-SE o referido processo para Secretaria Municipal de Finanças para tomar as devidas providencias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvarães, em 15 de maio de 2013.

MÁRIO TOMÁS LITAIFF
Prefeito Municipal de Alvarães

Publicado por:
Elizete Uchoa de Brito
Código Identificador:65B86492

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 021/2013, referente ao Processo Licitatório N° Pregão Presencial Nº. 010/2013 - PMA;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação do Pregoeiro e sua equipe de apoio, constante em seu Relatório que considerou vencedora do objeto da Licitação Pregão Presencial N° 010/2013 – Para registro de preços para eventual aquisição de materiais de expediente e de escritório, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais e demais setores da Prefeitura Municipal de Alvarães a empresa: **F. C. DO CARMO - ME,** inscrita no **CNPJ Sob o nº. 63.744.239/0001-96**, estabelecida a Rua Padre Luiz, nº 20 – Centro, CEP. 69.470-000, Tefé/AM, o objeto da licitação em pauta no valor global de **R$ 170.751,84** (Cento e Setenta Mil Setecentos e Cinquenta Mil Reais e Oitenta e Quatro Centavos). Devidamente adjudicados pelo Pregoeiro.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

IV – ENCAMINHE-SE o referido processo para Secretaria Municipal de Finanças para tomar as devidas providencias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvarães, em 22 de maio de 2013.

MÁRIO TOMÁS LITAIFF
Prefeito Municipal de Alvarães

Publicado por:
Elizete Uchoa de Brito
Código Identificador:047FF571

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1° Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2° Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1° Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2° Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 020/2013, referente ao Processo Licitatório N° Pregão Presencial Nº. 009/2013 - PMA;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação do Pregoeiro e sua equipe de apoio, constante em seu Relatório que considerou vencedoras do objeto da Licitação Pregão Presencial N° 009/2013 – Para registro de preços para eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais e demais setores da Prefeitura Municipal de Alvarães as empresas: **BRASILMO LIMA PEREIRA,** inscrita no **CNPJ Sob o nº. 04.738.133/0001-10**, estabelecida a Avenida Sete de Setembro, nº 84 – Centro, CEP. 69.475-000, Alvarães/AM, os itens 02, 03, 05, 06, 07, 08, 10, 12, 17, 18, 20, 21 e 22 no valor global de **R$ 197.828,00** (Cento e Noventa e Sete Mil Oitocentos e Vinte e Oito Reais) e **K. P. DA SILVA CASTRO,** inscrita no **CNPJ Sob o nº. 12.431.260/0001-09**, estabelecida a Rua Independência, nº 08 – Santa Rosa, CEP. 69.470-000, Tefé/AM, os itens 01, 04, 09, 11, 13, 14, 15, 16, 19, 23, 24, 25 e 26 no valor global de **R$ 289.675,20** (Duzentos e Oitenta e Nove Mil Seiscentos e Setenta e Cinco Reais e Vinte Centavos). Devidamente adjudicados pelo Pregoeiro.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

IV – ENCAMINHE-SE o referido processo para Secretaria Municipal de Finanças para tomar as devidas providencias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvarães, em 15 de maio de 2013.

MÁRIO TOMÁS LITAIFF
Prefeito Municipal de Alvarães

Publicado por:
Elizete Uchoa de Brito
Código Identificador:03A967E2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE N.º 290, EM 04 DE JUNHO DE 2013.

Portaria de n.º 290, em 04 de Junho de 2013.

INSTITUI A COMISSÃO PROVISÓRIA PARA ANÁLISE DE MELHOR ÁREA E AVALIAÇÃO PRÉVIA DE IMÓVEL URBANO A SER ADQUIRIDO PELO MUNICIPIO.

O Prefeito Municipal de Apuí em Exercício, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a COMISSÃO PROVISÓRIA com o intuito de promover a análise de melhor área e avaliação prévia de um imóvel a ser adquirido pelo município com o fim específico de atender a solicitação da Universidade Estadual do Amazonas;

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros: Presidente: Marcos Roberto da Silva – Assistente Administrativo; Secretário: Vereador Marcos Antônio Alves de Lima; Membros: Gilberto Freire Diniz – Fiscal de Obras; Valdivino de Jesus Gonçalves – Secretário Municipal de Obras; Vereador Jadson de Oliveira Martins e Darlene Alfaia de Monteiro – Assistente Administrativo;

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para indicar a melhor área que atenda os requisitos apresentados pela Universidade bem como apresentar Laudo de Avaliação prévia e croqui da área;

Parágrafo Primeiro - Para a confecção do Laudo de Avaliação Prévia a Comissão levará em conta a localização e o tamanho da área;

Art. 4º - A Comissão deverá juntar ao Laudo a documentação que comprove a propriedade do imóvel indicado.

Art. 5º - A Comissão deverá observar aos requisitos prescritos na lei 177/2008, que define o Plano Diretor do município;

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de Junho de 2013.

DELMAR JOSE HISTER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jairo Antonio da Silva
Código Identificador:EF64D86B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 006/2013 - PMB.

Onde Lê-se:

ITEM	DERCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
36	Maça	kg	8.514	0,50	59.598,00
54	Sal	kg	6.184	1,00	6.134,00

Leia–se:

ITEM	DERCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
36	Maça	kg	8.514	7,00	59.598,00
54	Sal	kg	6.184	1,00	6.184,00

Barreirinha, 05 junho de 2013.

MECIAS PEREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jamara Karoline Nascimento Araújo
Código Identificador:2059D1A6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 184, DE 17 DE ABRIL DE 2013.

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DO GRUPO GESTOR DO BPC, NAS ESCOLAS, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 17 de abril de 2013.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:CE461550

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 185, DE 17 DE ABRIL DE 2013.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SENHOR ALRIVAN DA SILVA DA COSTA PARA COORDENAR O SISTEMA DE CADASTRO ÚNICO, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 17 de abril de 2013.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:EA30E2C9

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 186, DE 17 DE ABRIL DE 2013.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SENHORA CYLMARA BARBOSA CASTELO BRANCO DO CARGO DE PROFESSORA, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 17 de abril de 2013.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:13DCED1B

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 187, DE 17 DE ABRIL DE 2013.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SENHOR GENILDO FIDELIS FERNANDES DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 17 de abril de 2013.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:68FFDF66

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 188, DE 17 DE ABRIL DE 2013.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SENHORA VANUSA MAFRA MESQUITA DO CARGO DE PROFESSORA, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 17 de abril de 2013.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:5B287A42

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 189, DE 17 DE ABRIL DE 2013.

CONCEDE ESTABILIDADE FUNCIONAL AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, DO PODER EXECUTIVO, PAULONEY SALES DE OLIVEIRA, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 17 de abril de 2013.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:9C240D21

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 190, DE 17 DE ABRIL DE 2013.

CONCEDE ESTABILIDADE FUNCIONAL AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, DO PODER EXECUTIVO, GUALTER ALMEIDA CAVALCANTE, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 17 de abril de 2013.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:49184702

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 191, DE 17 DE ABRIL DE 2013.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA TANNY RAYSSE TAVARES DE OLIVEIRA ASSISTENTE EDUCACIONAL I, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 17 de abril de 2013.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:D003B32E

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 192, DE 17 DE ABRIL DE 2013.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SENHORA GILVÂNIA PLÁCIDO BRAULE, DO CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
GABINETE DA PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 17 de abril de 2013.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:0DF49BEF

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 193, DE 17 DE ABRIL DE 2013.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA LUCIANA SOUZA VIEGAS, PARA O CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 17 de abril de 2013.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:993D1F49

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 194, DE 22 DE ABRIL DE 2013.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR JOSÉ ROBERTO FARIA E FARIA, PARA O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
GABINETE DA PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 22 de abril de 2013.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:21EDCC91

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 195, DE 29 DE ABRIL DE 2013.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SENHOR ANTONIO MESQUITA DE SOUZA, DO CARGO DE ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
GABINETE DA PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 29 de abril de 2013.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:F0B9F526

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 196, DE 29 DE ABRIL DE 2013.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SENHOR VANDERLY NASCIMENTO DE SOUZA, DA FUNÇÃO DE COORDENAADOR DO PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÃO-PNI, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
GABINETE DA PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 29 de abril de 2013.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:AF43E008

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 197, DE 29 DE ABRIL DE 2013.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SENHORA ADRIANNA FERNANDA SAMPAIO OLIVEIRA, PARA A FUNÇÃO DE COORDENADOR DO PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÃO - PNI, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
GABINETE DA PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 29 de abril de 2013.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:67E87C63

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 198, DE 30 DE ABRIL DE 2013.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
GABINETE DA PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 30 de abril de 2013.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:2E752211

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 0199/2013, DE 30 DE ABRIL DE 2013.

“REGULAMENTA A POLÍTICA DE GRATIFICAÇÃO DE NIVEL SUPERIOR AOS PROFISSIONAIS, ESTATUTÁRIOS, DO MAGISTÉRIO DO MUNICIPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.
GABINETE DA PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, EM 30 DE ABRIL DE 2013.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:E7C976C4

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 200, DE 02 DE MAIO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR MARCELO LOPES DA COSTA, PARA O CARGO DE ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
GABINETE DA PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 02 de maio de 2013.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:E07A5ED3

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 201, DE 02 DE MAIO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR DANIEL FREITAS LOPES, PARA O CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL II, NO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
GABINETE DA PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 02 de maio de 2013.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:6FDF2395

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 202, DE 02 DE MAIO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR CLÁUDIO DA CRUZ GOMES, PARA O CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL III, NO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
GABINETE DA PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 02 de maio de 2013.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:A2F0DDE8

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 203, DE 02 DE MAIO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR BRYAN MARINHO HOLANDA, PARA O CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL III, NO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
GABINETE DA PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 02 de maio de 2013.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:CA13FFA3

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 204, DE 02 DE MAIO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR ANANIAS DO NASCIMENTO PEREIRA, PARA O CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL III, NO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
GABINETE DA PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 02 de maio de 2013.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:8452F2EA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 205, DE 02 DE MAIO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA MAXLENY FERNANDES AMAZONENSE, PARA O CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL III, NO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
GABINETE DA PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 02 de maio de 2013.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:2F7EC93E

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 206, DE 02 DE MAIO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR WENILDO PICCININI ARAÚJO DO NASCIMENTO, PARA O CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL I, NO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
GABINETE DA PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 02 de maio de 2013.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:A6DC0A66

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 207, DE 02 DE MAIO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SENHOR VALDOMIRO PORTELLA SOBRINHO, DO CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO, NO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
GABINETE DA PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 02 de maio de 2013.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:594707D8

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 208, DE 02 DE MAIO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SENHOR ARLY JEAN RAMOS, DO CARGO DE CHEFE DO SETOR DE PESSOAL, NO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
GABINETE DA PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 02 de maio de 2013.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:65392A09

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 209, DE 02 DE MAIO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR ARLY JEAN RAMOS, PARA O CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO, NO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
GABINETE DA PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 02 de maio de 2013.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:89FD8611

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 210, DE 02 DE MAIO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR DANILO RAMIRES BATISTA FILHO, PARA O CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL I, NO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
GABINETE DA PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 02 de maio de 2013.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:5847F89D

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 211, DE 02 DE MAIO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR FABRÍCIO DA SILVA BRANDÃO, PARA O CARGO DE COORDENADOR DE POLO DE DUCAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
GABINETE DA PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 02 de maio de 2013.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:77A24E14

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 212, DE 02 DE MAIO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR EDSON FERREIRA ALVES, PARA O CARGO DE COORDENADOR DE POLO DE DUCAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
GABINETE DA PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 02 de maio de 2013.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:AB4E46A1

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 213, DE 02 DE MAIO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SENHORA ELIENE FERREIRA ALVES, DO CARGO DE ASSESSOR EDUCACIONAL DA ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
GABINETE DA PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 02 de maio de 2013.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:D5A5B1BE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 214, DE 02 DE MAIO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SENHORA MARIA DE FÁTIMA CARDOSO DA SILVA, DO CARGO DE SUPERVISORA EDUCACIONAL DA ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
GABINETE DA PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 02 de maio de 2013.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:7361C942

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 215, DE 02 DE MAIO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SENHOR MIKE JANMIS COSTA DA SILVA, DO CARGO DE ASSESSOR EDUCACIONAL DA ZONA URBANA, NO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
GABINETE DA PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 02 de maio de 2013.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:959AEEB2

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 216, DE 02 DE MAIO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SENHOR FRANCISCO DA SILVA GOUVEIA, DO CARGO DE COORDENADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
GABINETE DA PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 02 de maio de 2013.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:56B86A21

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 218, DE 02 DE MAIO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA RAIMUNDA SOUZA BARBOSA, PARA O CARGO DE COORDENADORA DE PROGRAMAS SOCIAIS, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
GABINETE DA PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 02 de maio de 2013.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:D2C40BEE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 217, DE 02 DE MAIO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR FRANCISCO DA SILVA GOUVEIA, PARA O CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL II, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
GABINETE DA PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 02 de maio de 2013.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:80AA59D5

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 219, DE 02 DE MAIO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA LEONARA CALDAS ARAÚJO, PARA O CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL III, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
GABINETE DA PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 02 de maio de 2013.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:6208A2F9

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 220, DE 02 DE MAIO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA HILDAURA ASCENCION PIMENTAEL SANTA CRUZ, PARA O CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL III, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
GABINETE DA PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 02 de maio de 2013.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:309E6B17

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 221, DE 02 DE MAIO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA NAIANE ZAGURI DO NASCIMENTO, PARA O CARGO DE COORDENADORA DE PROGRAMAS SOCIAIS, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
GABINETE DA PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 02 de maio de 2013.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:DCF82B93

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 222, DE 02 DE MAIO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR WELLINGTON RAMOS DA SILVA, PARA O CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL III, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
GABINETE DA PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 02 de maio de 2013.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:B6007BB8

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 223, DE 02 DE MAIO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SENHOR EDILSON BINDÁ BRÁULIO, DO CARGO DE CHEFE DE POSTO DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
GABINETE DA PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 02 de maio de 2013.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:6E78C00F

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 224, DE 02 DE MAIO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SENHOR EDILSON BINDÁ BRÁULIO, PARA RESPONDER PELA GERENCIA DE POSTO DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
GABINETE DA PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 02 de maio de 2013.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:D9B74507

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 225, DE 02 DE MAIO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
GABINETE DA PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 02 de maio de 2013.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:61B2A1BA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 226, DE 02 DE MAIO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA IVANETE DE SOUZA BARBOSA, PARA O CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL III, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
GABINETE DA PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 02 de maio de 2013.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:C57FAA37

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 227, DE 02 DE MAIO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR JERIMAR BENTO DE OLIVEIRA, PARA O CARGO DE ORIENTADOR EDUCACIONAL, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
GABINETE DA PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 02 de maio de 2013.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:C4F902FD

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 228, DE 02 DE MAIO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR EDMAR MARINHO CAUAMARI, PARA O CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL II, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
GABINETE DA PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 02 de maio de 2013.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:6CBC3F65

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 229, DE 02 DE MAIO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR RAIMUNDO NONATO FARIAS BATISTA, PARA O CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL II, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
GABINETE DA PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 02 de maio de 2013.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:A29FAE86

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 230, DE 02 DE MAIO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR FRANCINEIRE CASTRO DOS REIS, PARA O CARGO DE COORDENADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
GABINETE DA PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 02 de maio de 2013.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:B2E9B632

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 231, DE 02 DE MAIO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR ROBERTO CARLOS NOBRE, PARA O CARGO DE COORDENADOR DE LIMPEZA PÚBLICA, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
GABINETE DA PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 02 de maio de 2013.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:DB4173FB

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 232, DE 02 DE MAIO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SENHORA MARIA ONEIDE NASCIMENTO, DO CARGO DE SUPERVISOR EDUCACIONAL DA ZONA URBANA, NO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
GABINETE DA PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 02 de maio de 2013.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:A8459020

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 233, DE 02 DE MAIO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA MARIA SOCORRO MENEZES CARDOSO, PARA O CARGO DE ASSESSOR EDUCACIONAL DA ZONA URBANA, NO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
GABINETE DA PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 02 de maio de 2013.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:A8F17009

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 234, DE 02 DE MAIO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHORA WALKER JONNES ARAÚJO DE LIMA, PARA O CARGO DE SUPERVISOR EDUCACIONAL DA ZONA URBANA, NO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
GABINETE DA PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 02 de maio de 2013.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:F9B82DD4

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 236, DE 24 DE MAIO DE 2013.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE SUPERIOR – GAS, A PROFESSORES DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.
GABINETE DA PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 24 de maio de 2013.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:D848E2E9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de registro de preço nº 002/2013. pregão presencial nº 007/2013. Objeto: CONTRATAÇÃO de Prestação de Serviços pelo menor preço global, de empresa Especializada em Serviços de perfuração e montagens de poços tubulares profundos e Mini poços para atender as necessidades do complexo administrativo direto e indireto da Prefeitura Municipal de Caapiranga**,** conforme processo administrativo, por meio do sistema de registro de preços. Assinatura da ata:31/05/2013. Vigência 12 (doze) meses. Fornecedor adjucatório: YMPAKTOS EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob 09.418.733-0001.15 para os intens. a seguir

Item 01 Manut. de poços quantidade – 9000m
Valor unitário 38,00 Valor Total R$ 342.000,00

Item 02 Perfuração de poços Quantidade 7000m
Valor Unitário 670,00 Valor Total R$ 4.690.000,00

O Valor global e de **R$ 5.032.000,00 (Cinco milhões e trinta e dois mil reais)**

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontra-se disponibilizada para consulta no gabinete do prefeito. Órgão gerenciador. Comissão permanente de Licitação

Caapiranga, 31 de maio de 2013.

ZILMAR SALES
Prefeito Municipal de Caapiranga

Publicado por:
Jesse Peres Tinoco
Código Identificador:77448A49

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de registro de preço nº 001/2013. pregão presencial nº 006/2013. Objeto: CONTRATAÇÃO de Prestação de Serviços pelo menor preço global de Manutenção das condições de higiene de reservatórios prediais, através da limpeza de caixas d'água, incluindo a desinfecção com disponibilização de equipamentos profissionais e fornecimento de produtos para a referida limpeza, para atender as necessidades do complexo administrativo da Prefeitura Municipal de Caapiranga, por meio do sistema de registro de preços. Assinatura da ata:31/05/2013. Vigência 12 (doze) meses. Fornecedor adjucatório: YMPAKTOS EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob 09.418.733-0001.15 para os intens. a seguir.

Caixas d, água Reservatório
Item 01 1 a 3.000L Quant. 200

Valor unt. 590,00 Valor total R$ 118.000,00

Item 02 3.000 a 5.000L quant. 300
Valor Unt. 894,00 Valor total R$ 268.200,00

Item 03 5.001 a 10.000L quant. 300
Valor Unit. 984,00 Valor Total R$ 295.200,00

O valor global e de **R$ 681.400,00** (Seiscentos e oitenta e um mil e quatrocentos reais)
A ata integral com especificações, preços e demais informações encontra-se disponibilizada para consulta no gabinete do prefeito. Órgão gerenciador. Comissão permanente de Licitação.

Caapiranga, 31 de maio de 2013.

ZILMAR SALES
Prefeito Municipal de Caapiranga

Publicado por:
Jesse Peres Tinoco
Código Identificador:6E2BB5AA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2013 - 3ª CHAMADA PARA MONITOR EDUCACIONAL

3ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE MONITOR EDUCACIONAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2013

A Secretaria Municipal de Educação, considerando a desistência do 11º (décimo primeiro) colocado na Classificação para MONITOR EDUCACIONAL DA CRECHE E ESCOLAS MUNICIPAL, convoca o 12º (décimo segundo) colocado no Edital nº 04/2013, referente ao Processo Seletivo Simplificado de Contratações Temporárias para o cargo de MONITOR EDUCACIONAL, regulamentado pelo Edital 001/2013, para comparecer nos locais, horários e datas especificados para receberem suas devidas lotações segundo as seguintes orientações:

Data: no período de 06 a 07 de junho de 2013;
Horário: das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas

Documentos Exigidos:

02 fotos coloridas 3X4 recentes; documentos originais e cópias ou cópias autenticadas dos seguintes documentos: Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF), Título de Eleitor (com comprovante da última votação), Certificado de Alistamento Militar (p/ o sexo masculino), Comprovante de Registro nos Respectivos Conselhos ou Ordens de Fiscalização Profissional (nível superior); Comprovante de Residência.

Canutama-AM, 06 de junho de 2013.

JUAREZ DAMASCENO DE AMORIM
Secretário de Educação e Cultura

ANEXO I

Monitor Educacional da Creche e Escolas Municipais
12. MARIA IRICEIDE SILVA DE SOUZA

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:0DF3850A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2013

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto: Aquisição de Uniformes para Secretaria de Obras.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 9:00 hrs do dia 17 de junho 2013 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. 05 de Setembro nº 1000 – Centro - Prefeitura Municipal de Coari-AM, Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima. Valor: R$ 20,00 do Edital e taxa de expediente R$ 6,50. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (97) 3561-4990 no horário de 09:00 às 12:00 h. A Prefeitura Municipal de Coari, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Coari - AM, 05 de junho de 2013.

À COMISSÃO

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:C68DD5B1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GAB. DO PREFEITO
ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA
DATA: 03/06/2013

ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei, e, ainda, em cumprimento às disposições contidas no Art. 49 da Lei 8.666/93, decide REVOGAR OS PROCESSOS LICITATÓRIOS n° 001/2013, PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2013 que teve início em 17 de abril de 2013, às 8:30 horas e n° 003/2013, PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2013, teve início 14:30hs, ambos na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Envira, , situado na Rua Piloto João Fonseca, s/n, CEP 69.870-000, pela seguinte motivação:
1º - CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;
2º - CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;
3º - CONSIDERANDO que há necessidade de revisão do objeto da licitação para atender a legislação pertinente de forma mais adequada e garantir a livre participação dos interessados;
REVOGA-SE o Processo Licitatório n° 001/2013, Pregão SRP n° 001/2013.
REVOGA-SE o Processo Licitatório n° 003/2013, Pregão SRP n° 003/2013.

Envira - AM, 03 de junho de 2013.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito
(Consta no processo a via original devidamente assinada)

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 03 de junho de 2013, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:7DA1640F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04-13 PP Nº 03-13 CÂMARA

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 003/2013

Contratante: A Câmara Municipal de Guajará/Am, localizado à Av. Justino Bernardo, s/nº, centro, Inscrita no CNPJ sob o nº 02.080.121/0001-16, representado pelo Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal, Luiz Liberman E. de Melo; Contratada: **JOSÉ L. G. COSTA - ME**, localizada a Av. 28 de setembro, nº 318, Bairro Centro, Cruzeiro do Sul/Ac, Inscrita no CNPJ sob o nº **06.021.515/0001-54**, representado pelo Sr. José Luiz Gomes da Gosta, brasileiro, casado, RG nº 373823-SJSP/AC, CPF nº 690.249.282-49, residente à Rua do Breu, nº 668, Bairro João Alves/Cruzeiro do Sul-AC; Fundamentação: Pregão Presencial SRP nº 003/2013; Objeto: **Fornecimento de Material de Informática, Peças de Reposição e Material Permanente – Lote III, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Guajará – AM**, no valor global de R$ **62.625,00 (sessenta edois mil e seiscentos e vinte e cinco reais)**. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura. Elemento de despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo, Fonte de Recurso: **FPM**.

Guajará – AM, 29 de abril de 2013.

LUIZ LIBERMAN E. DE MELO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:DA1408AD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº032/2013/GAB/PRES.

Humaitá-AM, 02 de Maio de 2013.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DO SENHOR JOEL JAIRO GUERRA DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Excelentíssimo Senhor **RADEMACKER CHAVES, Presidente da Câmara Municipal de Humaitá/AM,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º - ***AUTORIZAR,*** ao Vereador **JOEL JAIRO GUERRA DE SOUZA,** 06 (SEIS) diárias na quantia de R$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS), para empreender viagem à Cidade de Manaus-AM, a serviço desta Câmara Municipal, nos dias 09 à 15/05/2013.

Art. 2º- DETERMINE-SE a tesouraria da Câmara Municipal de Humaitá a efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1º da presente Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições em contrário.
SAIDA: 08:OO horas
DATA: 09/05/2013
CHEGAGA: 08:00 horas
DATA: 15/05/2013

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

RADEMACKER CHAVES
Vereador Presidente
Ciente em 02.05.2013

JOEL JAIRO GUERRA DE SOUZA

Publicado por:
Alessandra Rocha Santos
Código Identificador:A1B6B0FA

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 34/2013/GAB/PRES.

Humaitá-AM, 21 de Maio de 2013.

DISPÕE DO RESSARCIMENTO DE DIÁRIAS AO VEREADOR JUCINEI SIQUEIRA BARBOSA, PARA EMPREENDER VIAGEM A CIDADE DE PORTO VELHO-RO, A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:
Art.1º - ***RESSARCIR*** ao Vereador JUCINEI SIQUEIRA BARBOSA, 05 (CINCO) diárias na quantia de R$1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS), que empreendeu viagem a Cidade de PORTO VELHO-RO, a serviço desta Câmara Municipal, nos dias 22 a 27.05.2013.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação revogadas as disposições em contrário.
SAIDA: 08:OO horas
DATA: 22/05/2013
CHEGAGA: 19:00 horas
DATA: 27/05/2013

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

VEREADOR RADEMACKER CHAVES
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá
Ciente: 21.05.2013

JUCINEI SIQUEIRA BARBOSA

Publicado por:
Alessandra Rocha Santos
Código Identificador:768E5EC3

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 35/2013/GAB/PRES.

Humaitá-AM, 21 de Maio de 2013.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO VEREADOR RAIMUNDO SANTOS CRUZ, PARA EMPREENDER VIAGEM A CIDADE DE PORTO VELHO-RO, A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:
Art.1º - ***AUTORIZAR*** ao Vereador **RAIMUNDO SANTOS CRUZ**, 05 (CINCO) diárias na quantia de R$1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS), para empreender viagem a Cidade de Porto Velho/RO, a serviço desta Câmara Municipal, nos dias 22. a 27.05.2013.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação revogadas as disposições em contrário.
SAIDA: 08:OO horas
DATA: 22/05/2013
CHEGAGA: 08:00 horas
DATA: 27/05/2013

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

VEREADOR RADEMACKER CHAVES
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá
Ciente: 21.05.2013

RAIMUNDO SANTOS CRUZ

Publicado por:
Alessandra Rocha Santos
Código Identificador:B8C3174D

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 36/2013/GAB/PRES.

Humaitá-AM, 21 de Maio de 2013.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO VEREADOR EDVALDO FRANÇA MOREIRA, PARA EMPREENDER VIAGEM A CIDADE DE PORTO VELHO-RO, A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:
Art.1º - ***AUTORIZAR*** ao Vereador **EDVALDO FRANÇA MOREIRA**, 05 (CINCO) diárias na quantia de R$1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS), para empreender viagem a Cidade de Porto Velho/RO, a serviço desta Câmara Municipal, nos dias 22. a 27.05.2013.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação revogadas as disposições em contrário.
SAIDA: 08:00 horas
DATA: 22/05/2013
CHEGAGA: 08:00 horas
DATA: 27/05/2013
PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

VEREADOR RADEMACKER CHAVES
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá
Ciente: 21.05.2013

EDVALDO FRANÇA MOREIRA

Publicado por:
Alessandra Rocha Santos
Código Identificador:56369899

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº 37/2013/GAB/PRES.

Humaitá-AM, 21 de Maio de 2013.

DISPÕE DA AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM AO VEREADOR RAIMUNDO JOSÉ CRUZ SANTIAGO DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/AM, A CIDADE DE PORTO VELHO-RO, A FIM DE TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E:

Art.1º - ***AUTORIZAR*** ao vereador **RAIMUNDO JOSÉ CRUZ SANTIAGO,** 05 (CINCO) diárias na quantia de R$1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS) para empreender viagem a Cidade de Porto Velho-RO, para tratar de assuntos de interesse deste Poder Legislativo Municipal, no período de 21. à 26.05.2013.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação revogadas as disposições em contrário.
SAIDA: 16:00 horas
DATA: 21/05/2013
CHEGADA: 16:00 horas
DATA: 26/05/2013

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

VEREADOR RADEMACKER CHAVES
Presidente da C.m.h.
Ciente, em 21.05.2013

RAIMUNDO JOSÉ CRUZ SANTIAGO

Publicado por:
Alessandra Rocha Santos
Código Identificador:B1B0389E

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 38/2013/GAB/PRES.

Humaitá-AM, 23 de Maio de 2013.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SENHORA ROSICLEIA LIMA LEITE, PARA EMPREENDER VIAGEM A CIDADE DE PORTO VELHO-RO, A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º - ***AUTORIZAR*** à Funcionária **Rosicleia Lima Leite**, 04 (QUATRO) diárias na quantia de R$1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS), para empreender viagem a Cidade de Porto Velho/RO, a serviço desta Câmara Municipal, nos dias 23. a 27.05.2013.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação revogadas as disposições em contrário.

SAIDA: 08:00 horas
DATA: 23/05/2013
CHEGAGA: 08:00 horas
DATA: 27/05/2013

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

VEREADOR RADEMACKER CHAVES
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá
Ciente: 23.05.2013

ROSICLEIA LIMA LEITE

Publicado por:
Alessandra Rocha Santos
Código Identificador:E3F80AE1

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 39/2013/GAB/PRES.

Humaitá-AM, 22 de Maio de 2013.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO VEREADOR ALDEMIR RIÇA JÚNIOR, PARA EMPREENDER VIAGEM A CIDADE DE PORTO VELHO-RO, A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º - ***AUTORIZAR*** ao Vereador ALDEMIR RIÇA JÚNIOR, 05 (CINCO) diárias na quantia de R$1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS), para empreender viagem a Cidade de Porto Velho/RO, a serviço desta Câmara Municipal, nos dias 22 a 27.05.2013.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação revogadas as disposições em contrário.

SAIDA: 17:OO horas
DATA: 22/05/2013
CHEGAGA: 17:00 horas
DATA: 27/05/2013

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

VEREADOR RADEMACKER CHAVES
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá
Ciente: 22.05.2013

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR

Publicado por:
Alessandra Rocha Santos
Código Identificador:932B48F3

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 40/2013/GAB/PRES.

Humaitá-AM, 28 de Maio de 2013.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO VEREADOR AULINEI MALTA DE CARVALHO, PARA EMPREENDER VIAGEM A CIDADE DE PORTO VELHO-RO, A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º - ***AUTORIZAR*** ao Vereador **AULINEI MALTA DE CARVALHO**, 06 (SEIS) diárias na quantia de R$1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS), para empreender viagem a Cidade de MANAUS-AM, a serviço desta Câmara Municipal, nos dias 29.05 a 03.06.2013.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação revogadas as disposições em contrário.
SAIDA: 17:OO horas
DATA: 29/05/2013
CHEGAGA: 17:00 horas
DATA: 03/06/2013

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

VEREADOR RADEMACKER CHAVES
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá
Ciente: 28.05.2013

AULINEI MALTA DE CARVALHO

Publicado por:
Alessandra Rocha Santos
Código Identificador:0E6B137F

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº.41/2013/GAB/PRES.

Humaitá-AM, 28 de Maio de 2013.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO VEREADOR VICE PRESIDENTE SAMUEL MENDONÇA DE MORAES, PARA EMPREENDER VIAGEM A CIDADE DE PORTO VELHO-RO, A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º - ***AUTORIZAR*** ao Vereador Vice Presidente **SAMUEL MENDONÇA DE MORAES**, 05 (CINCO) diárias na quantia de R$1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS), para empreender viagem a Cidade de Porto Velho/RO, a serviço desta Câmara Municipal, nos dias 29.05. a 03.06.2013.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação revogadas as disposições em contrário.

SAIDA: 08:OO horas
DATA: 29/05/2013
CHEGAGA: 08:00 horas
DATA: 03/06/2013

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

VEREADOR RADEMACKER CHAVES
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá
Ciente: 28.05.2013

SAMUEL MENDONÇA DE MORAES

Publicado por:
Alessandra Rocha Santos
Código Identificador:F6617941

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº.42/2013/GAB/PRES.

Humaitá-AM, 28 de Maio de 2013.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO VEREADOR HUMBERTO NEVES GARCIA, PARA EMPREENDER VIAGEM A CIDADE DE PORTO VELHO-RO, A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º - ***AUTORIZAR*** ao Vereador **HUMBERTO NEVES GARCIA**, 05 (CINCO) diárias na quantia de R$1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS), para empreender viagem a Cidade de Porto Velho/RO, a serviço desta Câmara Municipal, nos dias 29.05 a 03.06.2013.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação revogadas as disposições em contrário.
SAIDA: 08:OO horas
DATA:29/05/2013
CHEGAGA: 08:00 horas
DATA: 03/06/2013

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

VEREADOR RADEMACKER CHAVES
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá
Ciente: 28.05.2013

HUMBERTO NEVES GARCIA

Publicado por:
Alessandra Rocha Santos
Código Identificador:21104434

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO – PA 427/13 – PP 053/13

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Humaitá – AM, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o parecer da emitido pela procuradoria do Município no processo administrativo nº. **427/2013**, referente ao Pregão **053/2013**;
Considerando ainda a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;
RESOLVE:
HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação e Compras, constante do relatório supramencionado, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DAS REDES ELÉTRICA, HIDRAULICAS DOS PREDIOS DA ZONA URBANA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ**, conforme costa na ATA, datada em 20 de maio de 2013, onde se classificou com a melhor proposta as empresas **RAIMUNDO RAMOS MAURÍCIO, inscrita no CNPJ: 13.893.492/0001-33** pelo valor de R$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais), valor mensal, perfazendo um valor global de **15.000,00 (Quinze Mil Reais)**, **AGNALDO DE AMORIM, inscrita no CNPJ: 17.863/737/0001-30** pelo valor de R$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais), valor mensal, perfazendo um valor global de **15.000,00 (Quinze Mil Reais), JESSIMAR RODRIGUES, inscrita no CNPJ: 13.684.044/0001-20** pelo valor de R$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais), valor mensal, perfazendo um valor global de **15.000,00 (Quinze Mil Reais), FRANCISCO REVELINO MORARES DOS SANTOS, inscrita no CNPJ: 17.862.195/0001-81** pelo valor de R$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais), valor mensal, perfazendo um valor global de **15.000,00 (Quinze Mil Reais), ROMARIO SOARES DA SILVA, inscrita no CNPJ: 13.685.093/0001-87** pelo valor de R$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais), valor mensal, perfazendo um valor global de **15.000,00 (Quinze Mil Reais), EDMILSON NOGUEIRA DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ: 13.675.801/0001-07** pelo valor de R$ 3.000,00 (Três Mil Reais), valor mensal, perfazendo um valor global de **30.000,00 (Trinta Mil Reais)** por ter sido a primeira classificada no aludido certame

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE HUMAITÁ, em 05 de Junho de 2013.

JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:CBF6EA4B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 097/2013-GAB. PREF.

Humaitá - AM, 03 de junho de 2013**.**

Dispõe sobre a exoneração dos servidores temporários, lotados na Secretaria Municipal de Educação e da outras providências.

O **Prefeito Municipal de Humaitá**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO o § 3º da Lei Municipal nº 446/08 que foi acrescido ao artigo 10º da Lei Municipal nº 127/98 – Quadro de Carreira e Remuneração do Magistério;

CONSIDERANDO inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal; o inciso IX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Humaitá; os incisos e parágrafos dos artigos 225 a 228 da Lei Municipal nº 091 de 26/05/97; os inciso e parágrafos dos artigos 32 a 39 da Lei Municipal nº 092 de 12/06/97 e a Lei Municipal n° 479/09-Gab.Pref de 17 de fevereiro de 2009;

CONSIDERANDO o teor do OF. nº 242/SEMED, de 17 de maio de 2013, solicitando EXONERAÇÃO dos servidores temporários, lotados na Secretaria Municipal de Educação.

D E C R E T O

Art. 1º - EXONERAR os servidores temporários, lotados na Secretaria Municipal de Educação, com a finalidade de ajuste no Quadro de Servidores da Secretaria Municipal de Educação.
§ 1º - A listagem objeto de exonerações, do caput deste artigo acompanha este decreto como Anexo I.
§ 2º – Deverá ser tomado por base as datas das exonerações, que consta da última coluna da planilha demonstrada no Anexo I do presente Ato.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

Decreto nº 097/2013/GAB/PREF

ANEXO – I

LISTA DE SERVIDORES

N°	NOME	MAT.	FUNÇÃO	DATA DA EXONERAÇÃO
01	VALDISON SANTANA NOGUEIRA	9063	Professor	01/05/2013
02	ALCIONY PEREIRA DA SILVA COSME	9000	Professora	01/05/2013
03	MARIA ODETE MENDONÇA DE MORAES	8999	Professora	01/05/2013
04	MARIA IVANEIDE COSTA MENDONÇA	9005	Professora	01/05/2013
05	HELIELTON ANDRE OLIVEIRA ROCHA	-	Professor	01/06/2013
06	GETÚLIO OLIVEIRA CARVALHO	4339	Professor	01/05/2013
07	MEYRE DA SILVA SOUZA	8370	Professora	11/03/2013
08	PRISCILA DE FREITAS SOUZA	9366	Aux. de Serv. Gerais	01/05/2013
09	CARLY GHERMESON GARCIA SOARES	2851	Professor	15/05/2013
10	ALEANE MALTA DE CARVALHO	9407 9408	Professora	01/06/2013
11	IVANETE OLIVEIRA DA SILVA RIÇA	9021	Professora	10/05/2013
12	MARIA CACILDA PEREIRA DA CRUZ	8991	Professora	01/04/2013
13	LEILA MARIA DO VALE	-	Professora	20/05/2013
14	JOYCE MARA FREITAS CHAVES	Acréscimo	Professora	01/06/2013
15	JUDITE DO NASCIMENTO ROCHA	9405/06	Professora	01/06/2013
16	CRISTINA ARCELINA ARRAES	Acréscimo	Professora	01/06/2013
17	ARLEM LUCAS ALMEIDA BARBOSA	-	Professor	01/06/2013

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:5AF844F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 486/2013-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 04 de junho de 2013.

DISPÕE DA NOMEAÇÃO DA COMISSÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DE OBRAS, BENS E SERVIÇOS ADQUIRIDOS E CONTRATADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Excelentíssimo Senhor ***JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO***, Prefeito do Município de Humaitá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63, VI, inserida na Seção II do Cap. II, Seção XI do Título II da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E

Art. 1º. – **FICA NOMEADA** a Comissão Técnica de Fiscalização de Obras, da Prefeitura Municipal de Humaitá-AM, para atuar no recebimento de bens, obras e serviços Adquiridos e Contratados por esta Municipalidade, a qual terá a seguinte composição:

KRISLEY KRISTINA SILVA PEIXOTO – ***CREA – 7076 – D/AM*** – Presidente
JOSÉ EURÍPEDES – Membro
HYAGO ALVES CORREA – Membro

Art. 2º. – A Comissão ora Instituída terá as seguintes atribuições:

I - Fazer cumprir rigorosamente as especificações, prazos e condições dos Editais, Propostas e Contratos, contidos em processos licitatórios, promovidos pela Prefeitura Municipal de Humaitá-AM;
II - Fiscalizar e inspecionar locais de trabalho onde as obras estejam sendo realizadas;
III - Não aceitar trabalho em que for constatada utilização de materiais de qualidade inferior aos determinados pela Prefeitura Municipal de Humaitá nos planos de execução de da obra e contrato de trabalho.
IV - Assinar Termos Circunstanciados de recebimento parcial ou definitivo das obras e serviços contratados, conforme preceitua o art. 73 da Lei n.º 8.666/93.
V - Fazer cumprir as exigências dos processos licitatórios promovidos pela Prefeitura Municipal de Humaitá - AM.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogue-se a Portaria nº 007/2013/GAB-PREF, publicada no Diário Oficial nº 396, em 15/01/2013.

DE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:862E965D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 094/2013-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 03 de junho de 2013.

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DOS AUXILIARES DIRETO DO PREFEITO QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Excelentíssimo Senhor ***JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO***, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica;

Considerando a necessidade de prover todos os setores da administração pública com pessoal que auxilie diretamente o Prefeito nos termos do art. 70º incisos e parágrafos da Lei Orgânica do Município combinado com o inciso I do artigo 30 e artigo 39 incisos e parágrafos;

Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal;

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor **HYAGO ALVES CORREA,** para o **cargo de Secretário Executivo de Planejamento, Símbolo – CC-37, a fim de compor o corpo de assessores do Prefeito e tomar parte na administração do governo do Município de Humaitá.**

Art. 2º - O nomeado que trata o artigo 1º deste Decreto deverá desenvolver suas atividades pertinentes na Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 3º - Por não pertencer ao Quadro Permanente o nomeado deverá apresentar-se no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para tomar

conhecimento das atividades pertinentes ao cargo e outras situações que forem necessárias.

Art. 4º - Este Ato retroage seus efeitos a partir de 01 de junho, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá – AM

DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:F633A20D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 480/2013-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 03 de junho de 2013.

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO E EXONERAÇÃO DOS CARGOS PÚBLICOS DE CONFIANÇA QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Excelentíssimo Senhor ***JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,*** Prefeito Municipal de Humaitá-am, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica, e,

Considerando a necessidade de prover todos os setores com pessoal que assessore os auxiliares direto do Prefeito que trata o art. 70º incisos e parágrafos da Lei Orgânica do Município;

Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR o Senhor **MARIVALDO DE CASTRO CORREA,** do exercício das atividades inerentes ao Cargo Público de **Secretário Executivo de Planejamento, Símbolo CC- 37,** de caráter em comissão.

Art. 2º - O servidor ora Exonerado do cargo mencionado no artigo 1º desta Portaria, era lotado na **Secretaria Municipal de Planejamento.**

Art. 3º - Determine-se ao Setor de Recursos Humanos, que, proceda às anotações necessárias nos arquivos de pessoal, bem como ao processamento dos dados em folha de pagamento oriundos de seu desligamento**.**

Art. 4º - Este Ato retroage seus efeitos a partir de **01 de junho**, revoguem-se as disposições em contrário.

DE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:3B2BFB02

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 149/2013 DE 03 DE JUNHO DE 2013

Que dispõem sobre a alteração o inciso II da alínea "a" do Artigo 1º da Lei Municipal nº 078 de 06 de março de 2006.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,
LEI

Art. 1º- Fica Alterado o inciso II da alínea "a" do Artigo 1º da Lei Municipal nº 078 de 06 de março de 2006 que trata de nomenclatura a Bens Imóveis do Patrimônio Público deste Município, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

a) **BENS IMÓVEIS E SEUS RESPECTIVOS NOMES**:
II – Anfiteatro Municipal – **ADEMAR SARAIVA NETO;**

Artigo 2º - Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPALDE IPIXUNA – AM, em 03 de Junho de 2013.

AGUIMAR SILVÉRIO DA SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cygles Stanley Gadelha Saraiva
Código Identificador:D4DD2158

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
RESENHA DE TERMO DE ADESÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, torna publico adesão a Ata de Registro de Preços nº 026/2012-SEMINF, do Pregão nº 043/2012-CLS/SEMINF, e Termo de Anuência nº 072/2013-GS/SEMINF, conforme Ofício da empresa nº 1163/2013, GSMI/SEMING, contratando a empresa KAELE LTDA., especializada para Prestação de Serviços de locação de veículos leves, através do Contrato nº 012/2013, para locação do veículo constante no Lote I – KAELE LTDA. veículo tipo popular a gasolina e/ou álcool com 5 (cinco) lugares, 04 (quatro) portas em perfeito estado de conservação, funcionamento e segurança, motorização mínima 1.0, condicionador de ar, rádio AM/FM, acompanhado com todos os equipamentos obrigatórios: roda/pneu sobressalente, macaco, chave de roda, triângulo luminoso de sinalização; extintor de incêndio (compatível com o veículo) sem combustível e sem motorista, manutenção total por conta da contratada, ano/modelo a partir de 2013. (GM/CELTA; FIAT/UNIO;GM/CLASSIC;VW/GOL), ao valor diário de R$ 59,98 com vigência de 06 (seis) meses e (o8) dias, no valor global de R$ 11.276,24 (Onze Mil, Duzentos e Setenta e Seis Reais e Vinte e Quatro Centavos), que servirá exclusivamente para as atividades laborativas da Câmara Municipal de Iranduba.
Iranduba/AM, 27 de maio de 2013.

FRANCISCO ELAIME MONTEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Orlando Coelho da Silva
Código Identificador:D0F1A928

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 012/2013 – Oriundo da Ata de Registro de Preço nº12/2013, Contratante CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA.
Contratado: KAELE LTDA. CNPJ N.º 04.819.323/0001-62.
Objeto: Locação de veículo tipo popular a gasolina e/ou álcool com 5 (cinco) lugares, 04 (quatro) portas em perfeito estado de conservação, funcionamento e segurança, motorização mínima

1.0, condicionador de ar, rádio AM/FM, acompanhado com todos os equipamentos obrigatórios: roda/pneu sobressalente, macaco, chave de roda, triângulo luminoso de sinalização; extintor de incêndio (compatível com o veículo) sem combustível e sem motorista, manutenção total por conta da contratada, ano/modelo a partir de 2013. (GM/CELTA; FIAT/UNIO;GM/CLASSIC;VW/GOL).

Valor Global do Contrato: R$ 11.276,24 (Onze Mil, Duzentos e Setenta e Seis Reais e Vinte e Quatro Centavos)
Dotação Orçamentária: ÓRGÃO: 1 PODER LEGISLATIVO
DOTAÇÃO:01.01.031.1.3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0010.0000.00.0 0.00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
Data da assinatura contrato: 24 de maio 2013.
Prazo de Vigência: 6 meses e 8 dias.

FRANCISCO ELAIME MONTEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Orlando Coelho da Silva
Código Identificador:823C686D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O IMTT – Instituto Municipal de Trânsito e Transporte do Município de Itacoatiara torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013 - IMTT

OBJETO: Fornecimento de tinta para demarcação viária a ser utilizada na sinalização e demarcação de rodovias, estacionamentos e pavimentos internos e externos do município de Itacoatiara.

DATA E HORÁRIO: 19 de junho de 2013 às 09:00 horas.

O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, no prédio da Prefeitura Municipal de Itacoatiara sito à Rua Dr. Luzardo F. de Melo nº 2225 – Centro, na sala onde funciona a CGL, das 09:00 às 12:00 horas e o custo de sua reprodução é de R$ 22,69 (vinte dois reais e sessenta e nove centavos).

Itacoatiara/AM, 06 de junho de 2013.

ARLEYCE R. MICHILES PEDROSA
Presidente da CGL

Publicado por:
Arleyce Raimunda Michiles Pedrosa
Código Identificador:7AB09107

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 383, DE 15 DE MAIO DE 2013.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º. DISPENSAR, em consonância com a Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, os profissionais da Rede de Saúde Pública Municipal – SEMSA, conforme as especificações seguintes:

SEMSA – RECURSO PRÓPRIO	
NOME	**CARGO**
MERCI MENDONÇA DE VASCONCELOS	Técnica em Enfermagem
LUCILEIDE NOGUEIRA MELO	Agente Comunitária de Saúde

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 1º de fevereiro de 2013, e publicado nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 15 de maio de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:8558A970

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 384, DE 15 DE MAIO DE 2013.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º. DISPENSAR, em consonância com a Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, os profissionais da Rede de Saúde Pública Municipal – SEMSA, conforme as especificações seguintes:

SEMSA – RECURSO PRÓPRIO	
NOME	**CARGO**
MARIA NILZA AMARAL DA SILVA	Técnica em Enfermagem
NILDA PACHECO DA SILVA	Técnica em Patologia
FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA	Agente Comunitária de Saúde
PEDRO MIRANDA FONSECA	Agente Comunitária de Saúde

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 14 de fevereiro de 2013, e publicado nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 15 de maio de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:20EEB4EA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 385, DE 15 DE MAIO DE 2013.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º. DISPENSAR, em consonância com a Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, os profissionais da Rede de Saúde Pública Municipal – SEMSA, conforme as especificações seguintes:

SEMSA – CONVÊNIO		
NOME	**CARGO**	**CONVÊNIO**
OTÁVIO MARTINS DA COSTA NETO	Médico Ginecologista	NASF
EDINEU SARAIVA BATISTA JÚNOR	Cirurgião Dentista	PAB-FIXO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 1º de fevereiro de 2013, e publicado nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 15 de maio de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:A408AF5B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 386, DE 15 DE MAIO DE 2013.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º. DISPENSAR, em consonância com a Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, a profissional da Rede de Saúde Pública Municipal – SEMSA, conforme as especificações seguintes:

SEMSA – MUNICIPALIZAÇÃO	
NOME	**CARGO**
KENNIA CHRISTINA ROSA FERREIRA	Cirurgiã Dentista

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 1º de fevereiro de 2013, e publicado nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 15 de maio de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:C8D9BFD3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 387, DE 15 DE MAIO DE 2013.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º. DISPENSAR, em consonância com a Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, a profissional da Rede de Saúde Pública Municipal – SEMSA, conforme as especificações seguintes:

SEMSA – MUNICIPALIZAÇÃO	
NOME	**CARGO**
LUZIA DE SOUZA GRANJEIRO	Farmacêutica Bioquímica

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 15 de fevereiro de 2013, e publicado nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 15 de maio de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:4D5540F2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 388, DE 15 DE MAIO DE 2013.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º. DISPENSAR, em consonância com a Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, os profissionais da Rede de Saúde Pública Municipal – SEMSA, conforme as especificações seguintes:

SEMSA – RECURSO PRÓPRIO	
NOME	**CARGO**
MOACIR BARBOSA NETO	Médico Clínico Geral
NELSON DOS ANJOS LEITE	Agente Comunitário de Saúde
IGOR RODAS DESCALZI	Médico Clínico Geral
JAIME ARTURO GARCIA RODRIGUEZ	Médico Clínico Geral
MOISES HADDAD FORANDA	Médico Clínico Geral
MOISES HADDAD FORANDA	Médico Clínico Geral

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 1º de março de 2013, e publicado nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 15 de maio de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:3B6E2140

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 389, DE 15 DE MAIO DE 2013.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º. DISPENSAR, em consonância com a Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, os profissionais da Rede de Saúde Pública Municipal – SEMSA, conforme as especificações seguintes:

SEMSA – CONVÊNIO		
NOME	**CARGO**	**CONVÊNIO**
MOACIR BARBOSA NETO	Médico da Família	PSF
FERNANDO EDILSON ARAÚJO LOPES	Enfermeiro da Família	PSF
EDINEIA GOMES SABINO	Auxiliar de Consultório Dentário	PAB-FIXO
LEANDRO AUGUSTO FARIAS DE NAZARETH	Agente de Vigilância e Saúde	Agente de Endemias

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 1º de fevereiro de 2013, e publicado nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 15 de maio de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:7DDD9DDD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 390, DE 17 DE MAIO DE 2013.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, resolve,

Art. 1º. NOMEIAR, o senhor **CARLOS JORGE GOMES DE OLIVEIRA JÚNIOR**, para o Cargo de provimento em Comissão, Símbolo CC-2, de ASSESSOR TÉCNICO da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento – SEMFIP.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos a partir do dia 1º de maio de 2013, sendo publicado nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 17 de maio de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:AE6DDE8B

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

ABAIXO, ONDE SE LÊ: R$ 2.284,00 (dois mil duzentos e oitenta e quatro reais);
LEIA-SE: R$ 2.799,00 (dois mil setecentos e noventa e nove reais).
ONDE SE LÊ: R$ 20.634,00 (vinte mil seiscentos e trinta e quatro reais);
LEIA-SE: R$ 21.149,00 (vinte e um mil cento e quarenta e nove reais).

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo de Pregão Presencial nº 010/2013-CGL;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazo estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento de Pregão Presencial.

RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Geral de Licitação – CGL, conforme abaixo especificado:

II – ADJUDICAR as empresas: **FRANCISCO ALESSANDRO DA SILVA MOUTA – ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.696.176/0001-80, estabelecida na cidade de Itacoatiara/AM como vencedora dos itens: 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10 e 11, totalizando o valor global de **R$ 18.350,00** (dezoito mil trezentos e cinquenta reais) e; **ADRIA PATRÍCIA SENA FIGUEIREDO – ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.663.280/0001-34, estabelecida na Cidade de Itacoatiara, como vencedora dos itens: 02, 09, 12 e 13, totalizando o valor global de **R$ 2.284,00** (dois mil duzentos e oitenta e quatro reais), totalizando o **Valor Global licitado de R$ 20.634,00** (vinte mil seiscentos e trinta e quatro reais), resultado do Pregão Presencial nº 010/13-CGL, Aquisição de computadores e equipamentos diversos para atender às necessidades no plano de trabalho da Secretaria Municipal de Assistência Social no Município de Itacoatiara.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

IV – ENCAMINHE-SE o referido processo para a Secretaria Municipal de Finanças para tomar as devidas providências.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 28 de maio de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:45D14C1D

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo de Pregão Presencial nº 011/2013-CGL;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazo estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento de Pregão Presencial.

RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Geral de Licitação – CGL, conforme abaixo especificado:

II – ADJUDICAR a **ASSOCIAÇÃO INDEPENDENTE ROMPENDO FRONTEIRAS DO AMAZONAS - ASISRFAM,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.779.167/0001-56, estabelecida na Cidade de Nova Olinda do Norte, na Rua Passagem Parnaíba, s/n, Centro, com o valor global de **R$ 196.595,00** (cento e noventa e seis mil quinhentos e noventa e cinco reais), resultado do Pregão Presencial nº 011/13-CGL, para execução do projeto de trabalho técnico social do "Minha Casa Minha Vida" no empreendimento denominado Residencial Parque Poranga – Etapa I.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

IV – ENCAMINHE-SE o referido processo para a Secretaria Municipal de Finanças para tomar as devidas providências.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 06 de junho de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:DC4C7EE2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2013

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JURUÁ**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 008/2013;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Municipal de Licitação constante do processo mencionado onde foi considerada a Empresa MONTTANA VEÍCULOS LTDA como vencedora do referido certame, para o seguinte item: 01, através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013.
II – ADJUDICAR à referida empresa o fornecimento do objeto do referido PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013, MONTTANA VEÍCULOS LTDA, no valor de R$ 256.237,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e duzentos e trinta e sete reais).
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JURUÁ, em 03 de junho de 2013.

TABIRA RAMOS DIAS FERREIRA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Juruá, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 03 de junho de 2013.

TABIRA RAMOS DIAS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thamara Grimm Moniz Ferreira
Código Identificador:873DBB6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2013

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 008/2013, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 008/2013-CML, realizado em 27/05/2013; **PARTES:** Município de Juruá e a Empresa Montanna Veículos LTDA; **OBJETO:** Aquisição de 01 (um) Veículo Coletor de Lixo, destinado a atender as necessidades do município de Juruá/AM; **VALOR:** R$ 256.237,00 (Duzentos e cinquenta e seis mil e duzentos e trinta e sete reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho.
OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Finanças. **PUBLICAÇÃO:** O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Juruá, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

Juruá, em 03 de junho de 2013.

MARLY DA SILVA MOTA
Secretária Municipal de Finanças

TABIRA RAMOS DIAS FERREIRA
Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:
Thamara Grimm Moniz Ferreira
Código Identificador:C007C66D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO N.º 005.2013.PMJ.GP.LICCON

PROCESSO N.º 005.2013.PMJ.GP.LICCON
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO
DESPACHO Nº 005.2013.PMJ.GP.LICCON

CONSIDERANDO o teor do(s) ofício(s), da lavra do Exmo. Secretário Municipal de Saúde, Sr. Raimundo Josenildo Pereira da Silva, requerendo, mediante justificativa idônea, a aquisição dos materiais de limpeza e higiene devidamente quantificados e descritos no pedido;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Parecer Jurídico n° 005.2013.PMJ.GP.LICCON, por meio do qual foi constatada a existência de causa de dispensa de licitação na presente hipótese, prevista no inciso IV, do artigo 24 da Lei n.º 8.666/93;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de contratação direta, em caráter emergencial, devidamente caracterizada nestes autos, de empresa legalmente constituída para o fornecimento dos materiais objetos do procedimento em epígrafe;

CONSIDERANDO, por fim, a existência de dotação orçamentária suficiente para suportar a despesa decorrente da presente contratação, conforme descriminado na NAD n.º 005/2013;

R E S O L V E:

I – DECLARAR dispensado o certame licitatório para a compra dos materiais de limpeza e higiene objeto dos autos, com esteio no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93;

II – ADJUDICAR à empresa **A. DE J. CUNHA - ME,** inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 04.285.896/0001-53, o objeto do procedimento em epígrafe, no valor global de R$ 117.578,93 (cento e dezessete mil, quinhentos e setenta e oito reais e noventa e três centavos);

III – À SECRETARIA DE FINANÇAS para as providências cabíveis, inclusive a verificação da regularidade fiscal por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, JUTAÍ-AM., 05 de fevereiro de 2013.

MARLENE GONÇALVES CARDOSO
Prefeita Municipal de Jutaí

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:7770AFA2

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO N.º 006.2013.PMJ.GP.LICCON

PROCESSO N.º 006.2013.PMJ.GP.LICCON
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO
DESPACHO N° 006.2013.PMJ.GP.LICCON

CONSIDERANDO o teor do(s) ofício(s), da lavra do Exmo. Secretário Municipal de Saúde, Sr. Raimundo Josenildo Pereira da Silva, requerendo, mediante justificativa idônea, a aquisição dos materiais de expedientes devidamente quantificados e descritos no pedido;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Parecer Jurídico n° 006.2013.PMJ.GP.LICCON, por meio do qual foi constatada a existência de causa de dispensa de licitação na presente hipótese, prevista no inciso IV, do artigo 24 da Lei n.º 8.666/93;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de contratação direta, em caráter emergencial, devidamente caracterizada nestes autos, de empresa legalmente constituída para o fornecimento dos materiais objetos do procedimento em epígrafe;

CONSIDERANDO, por fim, a existência de dotação orçamentária suficiente para suportar a despesa decorrente da presente contratação, conforme descriminado na NAD n.º 006/2013;

R E S O L V E:

I – DECLARAR dispensado o certame licitatório para a compra dos materiais de expediente objeto dos autos, com esteio no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93;

II – ADJUDICAR à empresa **P. C. LIMA SILVA - ME,** inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 97.544.334/0001-68, o objeto do procedimento em epígrafe, no valor global de R$ 39.862,50 (trinta e nove mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos);

III – À SECRETARIA DE FINANÇAS para as providências cabíveis, inclusive a verificação da regularidade fiscal por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, JUTAÍ-AM., 13 de fevereiro de 2013.

MARLENE GONÇALVES CARDOSO
Prefeita Municipal de Jutaí

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:6A94902A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP/PMM Nº 008/2013

Washington Luis Régis da Silva, Prefeito Municipal de Manacapuru Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais**,**

CONSIDERANDO O que trata **o** Processo nº 111/2013

RESOLVE:

INTERROMPER a partir do dia **1º/03/2013**, **a Licença para Interesse Particular** concedido para servidora **FLAURIZA DA FONSECA BATALHA BENDAHAM**, através da Portaria de nº GP/PMM/Nº 279/2012 datada de 18/12/2012, nos termos do Art. 124 § 3º da Lei Municipal nº 089 de 15 de dezembro de 2003.

Esta Portaria terá seu efeito na data de **1º de março de 2013**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2013.

WASHINGTON LUIS RÉGIS DA SILVA
Prefeito Municipal de Manacapuru

CIENTE: _____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:9AA4B283

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMED Nº 001/2013
CONVOCAÇÃO 5ª CHAMADA

O Secretário Municipal de Educação, Professor Wellington de Oliveira Sena, no uso das atribuições que lhe são conferidas e considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado PSS-001/2013-SEMED, homologado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, CONVOCA os candidatos classificados obedecendo o limite de vagas oferecidas, conforme abaixo:
CONVOCAÇÃO 5ª CHAMADA

ORDEM	ESCOLA/CARGO/CANDIDATO CONVOCADO
1.	**Núcleo: Código AK1**
	EMEF Senador Feijó
	Série: 1º ao 3º ano
	Nome: Maria Juselia Maciel da Silva
2.	**Núcleo: Código: AA4 – Presidente Kennedy**
	EMEF Lírio do Vale
	Série: 1º a 5º ano
	Nome: Albertina Etelvina de Albuquerque Vilagelim
3.	**Núcleo: Código E3**
	EMEF: Governador Henoch da Silva Reis
	Série: 3º ano
	Nome: Maria das Graças Palheta Martins

Manacapuru, 05 de junho de 2013.

Documentos a serem apresentados:

1 – RG
2 – CPF
3 – TITULO DE ELEITOR
4 – COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL
5 – CERTIFICADO MILITAR (para homens)
6 – PIS/PASEP
7 – COMPROVANTE DE RESIDENCIA (água, telefone ou declaração)
8 – CONTA CORRENTE (Bradesco)
9 – 02 fotos 3X4
10-CARTEIRA DE TRABALHO
11-LAUDO DE APTIDÃO (expedido pela Junta Médica do Município)
12-Diário Oficial de homologação do resultado (cópia).

Gabinete do Secretário Municipal de Educação do Município de Manacapuru, aos 05 dias do mês de junho de 2013.

WELLINGTON DE OLIVEIRA SENA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:637C50EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
ATA DE PREGÃO PRESENCIAL

ATA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013
EXTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013/PMM
No dia 03 de Maio de 2013, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, foi registrado o valor da empresa abaixo identificada, para Contratação de de Pessoa Juridíca para projeto de trabalho técnico social do projeto Minha casa Minha vida. Resultante do **Pregão nº 015/2013/CGPL/PMM**, para menor preço. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 2128/2013, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata, independentemente de transcrição.
O presente registro terá a vigência de 12 (doze) meses.

ASSOCIAÇÃO INDEPENDENTE ROMPENDO FRONTEIRAS DO AMAZONAS - ASIRFAM		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**Menor Preço**
01	Contratação de de Pessoa Juridíca para projeto de trabalho técnico social do projeto Minha casa Minha vida	**R$ 850.005,00**

Manacapuru, 03 de Maio de 2013

WASHINGTON LUIS RÉGIS DA SILVA
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO INDEPENDENTE ROMPENDO FRONTEIRAS DO AMAZONAS - ASIRFAM
CNPJ Nº 10.779.167/0001-56

Publicado por:
Bruno Sarmento Farias
Código Identificador:8BCFA2D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2013 – Menor Preço
CGPL - PROCESSO Nº. 2128/2013.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÕES** apresentado pela Pregoeira, para contratação de pessoa jurídica para projeto de trabalho técnico social da minha casa minha vida, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, pelo período de 12 (doze) meses, oriundo do Processo Administrativo nº. 2128/2013;
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;

R E S O L V E:
HOMOLOGAR a decisão da Pregoeira na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preços e Documentação de habilitação em favor da empresa vencedora: ASSOCIAÇÃO INDEPENDENTE ROMPENDO FRONTEIRAS DO AMAZONAS - ASIRFAM**,** CNPJ nº. 10.779.167/0001-56 para o item 01 no valor de R$ 850.005,00 (Oitocentos e cinquenta mil e cinco reais).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 03 de Maio de 2013.

WASHINGTON LUIS RÉGIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Sarmento Farias
Código Identificador:BC1A610E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL № 30 , DE 24 DE MAIO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na LEI MUNICIPAL Nº 391/PMM/2007 que dispõe sobre a concessão de Bolsa Auxilio Financeiro a estudantes de cursos técnicos em nível de ensino médio e universitário e a LEI MUNICIPAL Nº 423/PMM/2009 que altera a redação do art. 2º e parágrafo único, art. 4º, e inciso I do art. 5º, todos LEI MUNICIPAL Nº 391/PMM/2007;

CONSIDERANDO a necessidade de auxiliar os procedimentos administrativos perante a Secretaria Municipal de Educação na avaliação dos processos de requerimentos do Bolsa Auxilio Financeiro;
D E C R E T A:

Art. 1º - Constituir Comissão Municipal de Avaliação da Bolsa Auxilio Financeiro do Município de Manaquiri, com a finalidade de aplicar os requisitos contidos na LEI MUNICIPAL Nº 391/PMM/2007 e LEI MUNICIPAL Nº 423/PMM/2009.

Art. 2º - Ficam nomeados os membros titulares da Comissão Avaliadora e dá outras providencias conforme relação abaixo:

Membros Titulares
Representante da Secretaria Municipal de Administração
Assessor Técnico Fábio Freitas da Silva

Representante da Secretaria Municipal de Educação
Secretario Municipal Jorge Gama dos Santos

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
Assistente Social Dijeane Silva de Sena

Art. 2º - O mandato dos membros da Comissão Avaliadora do Bolsa Auxilio Financeiro será de três anos, com direito a recondução para o período subseqüente.

Art. 3º- As atribuições da Comissão Avaliadora do Bolsa Auxilio Financeiro devem observar o que estabelece a Lei Municipal № 391, de 30 de Agosto de 2007 e Lei Municipal № 423 de 29 de abril de 2009.

Art. 4º - Caberá a referida Comissão, analisar e julgar a procedência dos pedidos apresentados, emitir parecer e encaminhar para a ratificação do Prefeito Municipal.

Art. 5º- Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua assinatura e de sua fixação em locais públicos, onde a sociedade tenha acesso para conhecimento, revogado as disposições em contrário.

TORNE-SE PÚBLICO, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, em 24 de Maio de 2013.

AGUINALDO MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Tornando público o presente DECRETO, na Secretaria Municipal de Administração, PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQURI, 24 de Maio de 2013.

ANTONIO RAMOS CARVALHO
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:4D46F443

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI DE Nº 506 DE 05 DE JUNHO DE 2013

Cria a controladoria Geral do Município de Manaquiri e dispõe sobre o sistema de Controle Interno Municipal nos termos do art. 31, da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e Lei Orgânica do Município art. 68 inciso I, e Mexe na Estrutura do Plano de Cargo e Salário dos servidores Municipal Lei Municipal de nº 366/2006.

A Câmara Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPITULO I
DA CRIAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI – CGM

Art. 1º - Esta Lei cria a Controladoria Geral do Município de Manaquiri e estabelece normas gerais sobre controle e fiscalização interna do Município, organizada sob a forma de Sistema de Controle Interno Municipal, nos termos do Art. 31 da Constituição Federal e Art. 59 da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, e Art. 68 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - A instituição do Sistema de Controle Interno não exime os gestores e ordenadores das despesas de todas as unidades da administração Direta e Indireta do Município de Manaquiri da responsabilidade individual de controle no exercício de suas funções, nos limites de suas competências.

Art. 3º - Para fins desta Lei, considera-se:

I – Controladoria Geral do Município – CGM: é o núcleo central de coordenação do Controle Interno, órgão autônomo do Governo Municipal responsável por assistir diretamente ao Prefeito Municipal quanto aos assuntos que, no âmbito do Poder Executivo, sejam relativos à defesa do patrimônio público e ao incremento da transparência da gestão, por meio de atividade e sistemas de controle interno e auditoria, e ainda as seguintes atribuições:

a) Avaliar a execução dos orçamentos da Administração Direta e Indireta do Município de Manaquiri;

b) Fiscalizar a implementação e avaliar a execução dos programas de governo;

c) Fazer auditorias sobre a gestão dos recursos públicos sob a responsabilidade dos órgãos da Administração Direta e indireta do Município;

d) Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual;

e) Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentaria, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal e

f) Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, alertando formalmente as autoridades administrativas para que promovam, sob penas e responsabilidade solidaria, as ações destinadas a apurar os atos ou fatos ilegais, ilegítimos ou outros incompatíveis com a pratica da administração pública e que resultem em prejuízo ao erário.

II - Controle Interno: é o conjunto de recursos, métodos, processos e procedimentos adotados pela administração pública municipal com a finalidade de verificar, analisar e relatar sobre fatos ocorridos e atos

praticados nos setores e órgãos públicos municipais e visa a comprovar dados, impedir erros, irregularidades, ilegalidades e ineficiência.

III - Sistema de Controle Interno: é conjunto de unidades técnicas, articuladas a partir de uma unidade central de coordenação, orientadas, para o desempenho das atribuições de controle interno.

IV – Auditoria: é minucioso exame total, parcial ou pontual dos atos administrativos e fatos contábeis, com a finalidade de identificar se as operações foram realizadas de maneira apropriada e registradas de acordo com as orientações e normas legais. Dará de acordo com as normas e procedimentos de auditoria.

CAPITULO II
DA FISCALIZAÇÃO INTERNA E SUA ABRANGÊNCIA

Art. 4º - A fiscalização interna do Município será exercida pelo Sistema de Controle Interno, com atuação previa concomitante e posterior aos atos administrativos e objetivara da ação governamental e de gestão fiscal dos administradores. Ocorrerá por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentaria, operacional e patrimonial, quanto aos aspectos da legalidade, legitimidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e da eficiência.

Art. 5º - Ficam subordinados a atuação da Controladoria Geral do Município os órgãos e agentes públicos da Administração Direta e Indireta do Município.

CAPITULO III
DAS FINALIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Art. 6º - A Controladoria Geral do Município é de controle, fiscalização, assistência imediata e de assessoramento técnico do Gabinete do Prefeito Municipal, com o objetivo de executar as atividades de Controle Interno, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município, alicerçado no acompanhamento dos atos e decisões exarados pela Administração Municipal, mediante a emissão de relatórios periódicos e arquivamento das análises realizadas, bem como na realização de auditorias e inspeções, com a finalidade de:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual – PPA, sua a regularidade e eficácia na execução dos Planos e Políticas de Governo, no mínimo uma vez ao ano:

II - avaliar a adequação da Lei Orçamentaria Anual – LOA ao plano plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentarias – LDO;

III - acompanhar a execução orçamentaria avaliando bimestralmente o comportamento da receita prevista e arrecadada, estando apto a sugerir medidas em relação as denúncias e evasão de receitas, bem como em relação a eficácia das medidas adotadas a fim de conter a inadimplência;

IV - acompanhar as modificações orçamentarias a fim de atestar a sua legalidade e adequação ao PPA e a LDO;

V - acompanhar os convênios firmados pelo Município quanto a legalidade e ao interesse público na concessão, bem como, acompanhar as devidas prestações de conta;

VI - acompanhar os as subvenções concedidas pelo município quanto a legalidade e ao interesse público na concessão, bem como, acompanhar as devidas prestações de contas pelas entidades;

VII - avaliar, anualmente, as obras em execução e as obras finalizadas no exercício quanto a legalidade do procedimento licitatório e a regularidade na execução e entrega;

VIII - examinar as fases de execução das despesas, inclusive verificando a regularidade das licitações e controles, sob os aspectos da legalidade, legitimidade e economia;

IX - avaliar a legalidade dos Aditivos Contratuais efetuados;

X - acompanhar as movimentações patrimoniais efetuadas pelas entidades;

XI - exercer o controle das Operações de Credito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;

XII - acompanhar o funcionamento do Conselho de Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;

XIII - acompanhar o controle externo no exercício de sua missão institucional;

XIV - acompanhar a inscrição e a baixa da conta “Resto a Pagar” e “Despesas de Exercício anteriores”;

VX - acompanhar os limites para a Despesas com Pessoal, tomando ciência dos alertas emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado e supervisionando as medias adotadas pelo Poder Executivo, para o retorno da despesa aos respectivos limites, nos termos dos Arts. 22 e 23 da Lei Complementar nº 101/2000;

VXI - realizar o controle da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, em conformidade com as restrições impostas pela Lei Complementar nº 101/2000;

VXII - acompanhar a execução das despesas com educação e saúde, a fim de garantir o alcance aos índices mínimos de aplicação estabelecidos na legislação em vigor;

VXIII - acompanhar os limites, bem como retorno a este em casos de extrapolação, das dívidas consolidadas e mobiliaria;

VIX - acompanhar para fins de posterior registro no Tribunal de Contas do Estados, os atos de admissão de pessoal, a qualquer título na administração Direta e Indireta, incluídas as fundações instituídas ou mantidas pelo poder público municipal, executadas as nomeações para cargo de provimento em comissão e designações para função gratificada;

XX - acompanhar os atos de aposentadoria para posterior registro no tribunal de contas;

XXI - realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de Controle Interno, inclusive quando da edição de lei, regulamentos e orientações;

CAPITULO IV
DA COMPOSIÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM –

Art. 7º - A Controladoria Geral do Município, de que trata esta Lei, será composta da seguinte forma:

I - Chefia: Controlador Geral, responsável pela direção da Controladoria Geral do Município, composta por um Núcleo Central de Coordenação de Controle Interno, orientando e unificando os trabalhos dos controladores;

II - Núcleo Central de Coordenação: unidade administrativa da CGM formada por 3 (três) Controladores, que atuarão nas dependências da CGM, exceto quando em diligência, e serão responsáveis pelo suporte técnico ao Controlador Geral.

III – Núcleo Central de Assessoria: unidade administrativa da CGM formada por 2 (dois) Assessores de Controle Interno, que atuarão nas dependências da CGM, exceto quando em diligência, e serão responsáveis pela assessoria administrativa do Controlador Geral e dos Controladores.

§1º - O Controlador Geral deverá ter formação profissional de nível superior em pelo menos uma das seguintes áreas: Direito, Contabilidade, Administração, Economia, ou estar cursando no mínimo o quinto período em uma destas áreas.

I - A formação mínima exigida neste parágrafo poderá ser substituída por experiência de no mínimo 4 (quatro) anos, como:

a) parlamentar a nível municipal, estadual ou federal;

b) secretário municipal, estadual ou ministro;

c) gestor de órgão público da administração direta municipal, estadual ou federal;

d) membro de conselho de administração municipal, estadual ou federal;

e) assessor em área estratégica, assim definida em sua nomeação, da administração pública municipal, estadual ou federal.

§2º - Os controladores de que trata o inciso II, deste artigo, deverão ter formação profissional no mínimo em nível médio ou tecnológico em pelo menos uma das áreas de Contabilidade, Administração ou Economia, ou experiência mínima exigida nas letras "a" a "e" do inciso I do §1º deste artigo.

§3º - Os Assessores de Controle Interno de que trata o inciso III, do caput deste artigo, deverão ter cursado no mínimo o ensino médio e noções básicas de informática verificadas em prova prática.

§4º - Os Controladores atuarão simultaneamente nos procedimentos de gestão que englobam:

I - No âmbito administrativo: o controle da legislação, recursos humanos e compras, e no âmbito físico;

II - No âmbito contábil: o controle dos convênios das receitas e despesas orçamentarias e gestão fiscal, bem como de modo prioritário, na avaliação e controle da execução dos programas de governo nas áreas de obras, saneamento, saúde e educação.

§4º - A controladoria Geral do Município estabelecerá mecanismos e rotinas de controle administrativo para que ocorra o controle auxiliar junto aos órgãos da administração Direta e Indireta do Município.

Art. 8º - Ficam definidas as seguintes funções:

I - Controlador Geral;

II - Controladores;

III – Assessores de Controle Interno.

§1º - Em face da natureza da função, sua complexidade e, sobretudo, pela responsabilidade solidaria com o Ordenador da Despesa, a função de Controladoria Geral, será ocupada por pessoa com preparo técnico definido nos §§1º e 2º do art. 7º desta lei, que terá status e remuneração equivalente ao de Secretário Municipal, e passa a constar do Anexo II – Dos Cargos em Comissão, com nível CC-1, código CG1.

§2º - As funções de Controladores serão ocupadas por pessoas técnica, fazendo jus ao recebimento de salário por encargos especiais, em comissão, que passam a constar dos anexos da lei municipal nº 366/2006, com o nível CC-1B, código CM1B.

§3º - As funções de Assessores de Controle Interno serão ocupadas por pessoas com no mínimo o ensino médio completo e noções básicas em informática, fazendo jus ao recebimento de salário por encargos especiais, em comissão, com nível CC-2, código AC2.

§4º - Os controladores estarão sujeitos a orientação normativa e à supervisão técnica do Controlador Geral, sendo que, os relatórios individualizados de cada Controlador comporão o relatório emitido pelo Controlador Geral que será encaminhado ao Chefe do Poder Executivo, a Câmara de Vereadores, bem como ao Tribunal de Contas do Estado, em época oportuna.

§5º - Os Assessores de Controle Interno estarão sujeitos a orientação normativa e à supervisão dos Controladores.

§6º - Os Controladores obedecerão as normas de padronização do serviço de coleta de dados, verificação prévia e envio de informações ao Controlador Geral, dentro dos prazos e do programa de trabalho formalizados por este.

Art. 9º - No desempenho de suas atribuições institucionais e as previstas nesta Lei, o Controlador Geral poderá emitir instruções normativas, de observância obrigatória no Município, com a finalidade de estabelecer a padronização sobre a forma de controle interno.

Art. 10 - Os documentos solicitados pelo Controlador Geral ou qualquer dos Controladores, aos órgãos e entidades da Administração Direta e indireta do Município, independente de contemplados ou não na presente Lei, deverão ser enviados ao solicitante no prazo determinado.

CAPITULO V
DA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES E RESPONSABILIADES

Art. 11 - Os Controladores ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade darão ciência, de imediato, ao Controlador Geral para adoção das medidas legais, cabíveis, sob pena de responsabilidade solidaria.

Art. 12 - Constatada irregularidade e, dependendo da gravidade, o Controlador Geral, dará ciência ao Chefe do Poder Executivo e solicitará ao responsável pelo órgão ou entidade, as providencias e esclarecimentos necessários ao exato cumprimento da Lei.

§1º - Na comunicação, o Controlador Geral indicará as providencias que poderão ser adotadas para:

I - corrigir a ilegalidade ou irregularidade apurada;

II - ressarcir o eventual dano causado ao erário; e

III - evitar ocorrências semelhantes.

§2º - Não havendo a regularização relativa a irregularidade ou ilegalidades, ou não sendo os esclarecimentos apresentados como suficientes para elidi-las, o fato será documentado e levado ao conhecimento do Chefe do Poder Executivo. Observando o prazo legal de (60) sessenta dias para sua resolução e, nesse período será arquivado, ficando a disposição do Tribunal de Contas do Estado e Câmara Municipal de Vereadores do Município de Manaquiri.

§3º - Em caso da não tomada de providencias pelo Chefe do Poder Executivo para a regularização da situação no prazo de que trata o §1º deste artigo. O Controlador Geral comunicará em 15 (quinze) dias o fato ao Tribunal de Contas do Estado e Câmara de Vereadores, nos termos de disciplinamento próprio editado pela Corte de Conta, sob pena de responsabilização solidaria.

CAPITULO VI
DO APOIO AO CONTROLE EXTERNO

Art. 13 - No apoio ao Controle Externo, a CGM deverá dentre outras as seguintes atividades;

I – organizar e executar, por iniciativa própria ou por solicitação do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, a programação semestral de auditoria contábil financeira, orçamentaria, operacional e patrimonial nas unidades administrativas sob seu controle, mantendo a documentação e relatórios organizados, especialmente para verificação do Controle Externo, e

II – realizar auditoria nas contas dos responsáveis sob pena seu controle, emitindo relatórios recomendações e parecer.

CAPITULO VII

DO RELATORIO DE ATIVIDADE DA CGM

Art. 14 - O Controlador Geral encaminhará a cada 06 (seis) meses ao Chefe do Poder Executivo e anualmente ao Tribunal de Contas e Câmara de Vereadores, relatório circunstanciados das atividades e avaliações realizadas pelos membros que compõem o Núcleo de Coordenação de Controle Interno.

CAPITULO VIII

DA FUNÇÃO DO CONTROLADOR GERAL E DOS CONTROLADORES

Art. 15 - Para o exercício da função de Controlador Geral do Município de Manaquiri, obedecer-se á o disposto Capítulo III desta Lei.

Art. 16 - Os Controladores do Município serão servidores contratados, para o exercício da função de controlador, mediante o recebimento de salário, pelo o exercício da função, respeitando os seguintes critérios:

I - Possuir o preparo técnico definido nos §§1º e 2º do art. 7º desta lei;

II - ter maior tempo de experiência;

III - que não estiver em estágio probatório;

IV - que não tiverem sofrido penalização administrativa, civil ou penal transitada em julgado;

V - participarem, de qualquer forma, de atividade político-partidária no âmbito do município;

VI - exerçam concomitantemente com a atividade pública, qualquer outra atividade profissional que seja incompatível com a jornada de trabalho, e

Parágrafo Único - A destituição do Controlador e Controladores será da seguinte forma:

I - Do Controlador Geral pelo Prefeito Municipal, e

II - Dos Controladores e dos Assessores de Controle Interno pelo Controlador Geral ou pelo Prefeito Municipal.

CAPITULO IX

DAS GARANTIAS DOS INTEGRANTES DA CGM

Art. 17 - Constituem – se em garantias aos integrantes da CGM

I – autonomia para o desempenho das atividades na Administração Direta e Indireta;

II – o acesso a quaisquer documentos, informações e banco de dados indispensáveis e necessários ao exercício das funções de controle interno,

Parágrafo Único - Os profissionais da CGM deverão guardar sigilo sobre dados e informações pertinentes aos assuntos a que tiver acesso em decorrência do exercício de suas funções utilizando-os exclusivamente, para a elaboração de pareceres e relatórios destinados a autoridade competente, sob pena de responsabilidade.

Art. 18 - Além do Chefe do Poder Executivo, o Controlador Geral assinará conjuntamente com o responsável pela Contabilidade o Relatório de Gestão Fiscal, de acordo com art. 51 e 54, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 19 - Nos termos da Lei Federal de nº 8.666 de 21 de Julho de 1993, poderão ser contratados especialistas para atender as exigências de trabalho técnico de inspeção, auditoria e pericia, para auxiliar nas atividades de controle interno.

Art. 20 - A CGM poderá solicitar documentos, bem como realizar inspeções in loco e auditorias nas entidades do terceiro setor que recebam recursos públicos municipais e tais entidades, deverão constar expressamente à submissão das mesmas as determinações do Controle Interno e a sua concordância previa em se submeter aos procedimentos de fiscalização instaurados.

CAPITULO X

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 21 - Cria na estrutura administrativa os cargos de controlador geral, controladores e assessores de controle interno;

§1º - O cargo de controlador geral, controladores e assessores de controle interno serão disciplinados, conforme esta lei.

§2º - Os seus vencimentos e o número de cargos serão os seguintes:

I - 1 (um) Controlador Geral: símbolo CC-1, código CG1, com salário de R$ 5.000,00 (cinco mil reais);

II - 3 (três) Controladores: símbolo CC-1B, código CM1B com salários de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);

III – 2 (dois) Assessores de Controle Interno: símbolo CC-2, código AC2 com salário de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

Art. 22 - Os profissionais da CGM receberão tratamento preferencial aos cursos e treinamentos específicos a sua atuação e participação, obrigatoriamente, e

I - De qualquer processo de expansão de informação municipal, com vistas a proceder a otimização dos serviços prestados pelos subsistemas de controle interno;

II - Do projeto de implantação do gerenciamento pela gestão da qualidade total nos órgão e entidades do município.

Art. 23 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais e readequar o Orçamento necessários a implementação do objeto desta Lei, utilizando como créditos as formas previstas na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 24 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário notadamente as constantes na Lei Municipal Nº 366 de 27 de fevereiro de 2006 e suas alterações.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manaquiri em 05 de junho de 2013.

EWERTON ESTTEVAN DE SOUZA
- Prefeito Municipal em Exercício -

ANEXO – I
Altera o anexo II da Lei Municipal 366/2006 que trata DOS CARGOS EM COMISSÃO

Fica acrescido no anexo II – DOS CARGOS EM COMISSÃO, da Lei 366/2006 os seguintes quadros:

Denominação do Cargo	Código	Vagas
NÍVEL CC-1		
Controlador Geral	CG1	01

Denominação do Cargo	Código	Vagas
NÍVEL CC-1B		
Controlador	CM1B	03

Denominação do Cargo	Código	Vagas
NÍVEL CC-2		
Assessor de Controle Interno	AC2	02

EWERTON ESTTEVAN DE SOUZA
- Prefeito Municipal em Exercício -

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:856CF3E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 034, DE 05 DE JUNHO DE 2013

Nomeia servidor, que especifica, para exercer o Cargo de Controlador Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

D E C R E T A

I – Nomeia o senhor **LINVIGNISTON FERREIRA FARIAS, CPF 515.759.657-04,** para exercer o cargo de Provimento em **Comissão de Controlador Geral do Município**, **Símbolo CC-01**, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II – Este **Decreto** entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, em 05 de Junho de 2013.

EWERTON ESTTEVAN DE SOUZA
- Prefeito Municipal em Exercício -

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:C769AF79

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO N.° 724/2012, celebrado em 24 de julho de 2012

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ e a EMPRESA PLASTIFLEX – EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços

OBJETIVO: RECUPERAÇÃO NO SISTEMA VIÁRIO URBANO – TAPA BURACOS E REMENDOS PROFUNDOS, para atender à Prefeitura Municipal de Manicoré

VALOR: 996.799,45 (novecentos e noventa e seis mil, setecentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0210.15.451.0011.2.044 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

Elemento Despesa: 4.4.90.51

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços n.º 005/2012

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Augusto Vieira do Nascimento
Código Identificador:E3F0CD1C

ASSESSORIA CONTÁBIL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação – CML, referente à Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2012 – CPL**;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
R E S O L V E:
I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo supracitado, referente à aquisição a licitação pelo menor preço por item, para a RECUPERAÇÃO NO SISTEMA VIÁRIO URBANO – TAPA BURACOS E REMENDOS PROFUNDOS.
II – ADJUDICAR os objetos da Licitação à empresa: PLASTIFLEX – EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA, com valor de R$ 996.799,45 (novecentos e noventa e seis mil, setecentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos).

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, em 19 de julho de 2012.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Augusto Vieira do Nascimento
Código Identificador:CEEE579D

ASSESSORIA CONTÁBIL
PREGÃO Nº 028/2013 TRATOR AGRICOLA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2013 – CPL/PMM
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré torna público que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2013 – PMM/CPL, no dia 12 de junho de 2013, às 09h00min, objetivando a contratação para Aquisição de UM (01) TRATOR AGRICOLA ACOMPANHADO DE GRADE ARADORA. O edital completo encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Manicoré, na Avenida Getúlio Vargas, n° 574, Centro, Manicoré (AM), de segunda a sexta-feira, de 09 h às 12 h.

Manicoré, 05 de junho de 2013.

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial/2013

Publicado por:
Augusto Vieira do Nascimento
Código Identificador:AE7850B4

ASSESSORIA CONTÁBIL
PREGÃO Nº 029/2013 TRATOR DE ESTEIRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2013 – CPL/PMM
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré torna público que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2013 – PMM/CPL, no dia 12 de junho de 2013, às 14h00min, objetivando a contratação para Aquisição de UM (01) TRATOR DE ESTEIRA. O edital completo encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Manicoré, na Avenida Getúlio Vargas, n° 574, Centro, Manicoré (AM), de segunda a sexta-feira, de 09 h às 12 h.

Manicoré, 05 de junho de 2013.

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial/2013

Publicado por:
Augusto Vieira do Nascimento
Código Identificador:43ABCFDF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 203/2013 – GPMM

Maraã/AM, 27 de Maio de 2013.
O PREFEITO MUNICIPAL de Maraã, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, e em obediência ao que disciplina a Legislação, e Considerando a necessidade da implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público em convergências às normas internacionais em atendimento às disposições do parágrafo único do art. 6º da Portaria STN n.º 406 de 20 de junho de 2011 alterado pelas Portarias STN n.º 828 de 14 de dezembro de 2011 e 231 de 29 de março de 2012, combinado com artigo 2º da resolução 03/2013 do TCE:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica estabelecido o cronograma de implementação das novas regras aplicadas à Contabilidade Pública para a Prefeitura Municipal de Maraã, Estado do Amazonas, de acordo com o anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 27 de Maio de 2013.

CÍCERO LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal de Maraã
Anexo I

CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DAS NOVAS REGRAS APLICADAS À CONTABILIDADE PÚBLICA (Portarias STN nº 828 de 14 de dezembro de 2011 e nº 231 de 29 de março de 2012 COMBINADO COM ARTIGO 2º DA RESOLUÇÃO Nº 03/2013 DO TCE)		
I) Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas.		
Ações	**Início**	**Conclusão**
Estabelecer uma metodologia para identificar o momento do lançamento do Crédito.	01/07/2013	31/12/2013
Compatibilizar o sistema contábil para que ele possa capturar ou receber a informação do crédito a partir de seu lançamento.	01/01/2014	31/12/2014
Identificar através dos dados históricos de recebimento do ente, a probabilidade de não recebimento do crédito, e efetuar o registro da respectiva provisão na contabilidade.	01/07/2013	31/12/2013
Enviar para inscrição em dívida ativa os créditos eventualmente não recebidos.	02/01/2014	31/12/2014
Havendo créditos confirmados, reclassifica-los, para garantir o direito a receber como dívida ativa, efetuando o registro da expectativa do valor recuperável (impairment).	02/01/2014	31/12/2014
II) Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência.		
Definir uma metodologia para identificar o momento do fato gerador da obrigação potencial.	01/07/2013	31/12/2013
Verificar se a obrigação potencial decorre de um fato passado (legal ou não formalizado).	01/07/2013	31/12/2013
Verificar se é provável a saída de recursos para que a obrigação potencial seja liquidada.	01/072013	31/12/2013
Verificar se é possível estimar confiavelmente o montante da obrigação potencial.	01/07/2013	31/12/2013
Caso as premissas sejam satisfeitas, efetuar o registro da provisão na contabilidade.	02/01/2014	31/12/2014

III) Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens, imóveis e intangíveis.

Realiza levantamento físico dos bem, identificando quando cada bem foi colocado em uso, sua localização e vida útil.	01/08/2013	31/12/2013
Realizar uma conciliação em o inventário físico e os bens registros na contabilidade	02/01/2014	31/12/2014
Existindo algum bem registrado na contabilidade que não conste do inventário, abrir processo para apuração de responsabilidade e, oportunidade, efetuar a baixa do bem	02/12/2014	31/12/2014
No caso dos bens intangíveis, verificar se o elemento atende aos critérios de reconhecimento.	02/12/2014	31/12/2014
Mensurar os intangíveis a partir da probabilidade de gestão dos benefícios econômicos futuros ou serviço potencial.	02/01/2014	31/12/2014
Baixar o ativo intangível por ocasião de sua alienação (incluindo alienação por meio de transação sem contraprestação); ou quando não houver expectativa de benefícios econômicos futuros ou serviços potenciais com a sua utilização ou alienação	02/01/2014	31/12/2014
IV) Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização e exaustão.		
Criar comissão para elaborar laudo de avaliação para os bens do ativo imobilizado que estejam subavaliados.	01/07/2013	31/12/2013
Elaborar tabela de depreciação que estabeleça a vida útil, as taxas a serem aplicadas e o valor residual de cada classe de ativo imobilizado.	02/01/2014	31/12/2014
Efetuar o registro contábil dos bens submetido ao processo de reavaliação.	02/01/2014	31/12/2014
Enquadrar o bem na tabela de depreciação e efetuar o registro contábil da depreciação da parcela correspondente.	02/01/2014	31/12/2014
No caso dos direitos sujeitos à amortização, efetuar o registro conforme prazo contratual.	02/01/2014	31/12/2014
No caso dos recursos naturais sujeitos à exaustão, efetuar o registro conforme os benefícios estimados.	02/01/2014	31/12/2014
Efetuar a baixa do direito totalmente amortizado, ou do recurso natural totalmente exaurido.	02/01/2014	31/12/2014
V) Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infra-estrutura.		
Efetuar levantamento físico, dos bens, identificando quando cada bem foi colocado em uso, sua localização e vida útil.	01/07/2013	31/12/2014
Efetuar a incorporação dos bens, tendo como base os valores despendidos para a sua construção, devidamente atualizados a valor justo (a partir de laudo de avaliação).	02/01/2014	31/12/2014
Efetuar o registro contábil da depreciação, conforme tabela definida pelo ente.	02/01/2014	31/12/2014
Efetuar a baixa do bem totalmente depreciado, ou submetê-lo a nova reavaliação caso continue gerando benefício econômico ou social.	02/01/2014	31/12/2014
VI) Implementação do sistema de custos		
Registro contábil os procedimentos patrimoniais por competência.	02/01/2014	31/12/2014
Contratação ou desenvolvimento de sistema de informação no qual a informação de custos seja capturada	02/01/2014	31/12/2014
Identificação dos programas que terão seus custos apurados.	02/01/2014	31/12/2014
Registro/alimentação das informações de custos relativos aos programas selecionados.	02/01/2014	31/12/2014
Levantamento dos custos apurados.	02/01/2014	31/12/2014
VII) Aplicação do plano de contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais.		
Adaptação do plano de contas do ente municipal à estrutura do PCASP Federação.	02/01/2014	31/12/2014
Codificação dos eventos contábeis atendendo a nova codificação e nomenclatura do novo plano de contas do ente.	02/01/2014	31/12/2014
Criar rotinas de integridade, de abertura e de encerramento de exercício atendendo a nova rotina de registro contábil.	02/01/2014	31/12/2014
Ajustar a elaboração das Demonstrações Contábeis ao padrão MCASP.	02/01/2014	31/12/2014

Prefeito Secretária Municipal de Finanças Contador

Publicado por:
Liomar Menezes Lima
Código Identificador:ECE90D10

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CARTA- CONTRATO Nº 009/2013

ESPÉCIE: Locação de Imóvel
PARTES: Prefeitura Municipal de Maués e a Empresa Diocese de Parintins
OBJETO: 01 (um) imóvel de propriedade da Diocese de Parintins - Paróquia de Maués, localizada a Rua Massauari, nº 208 – Bairro Mirante do Éden, contendo refeitório, depósito, copa, 03 (três) salas de aula, 01 sala para diretoria, 01 sala de espera, 05 banheiros, parque e pátio, para prática educacional de Educação Infantil da **Escola Municipal Jardim Pinócchio**.

VALOR GLOBAL: R$- 27.816,00 (vinte e sete mil, oitocentos e dezesseis reais)DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
0204.12.361.0062.2.013 – Funcionamento das atividades FUNDEB 40% (Manutenção), elemento de despesa: **3.390.39** – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
RECURSOS: FUNDEB 40%
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Maués-AM, 03 de janeiro de 2013.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
José Raimundo Nonato Marinho Filho
Código Identificador:F5D4A505

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CARTA- CONTRATO Nº 010/2013

ESPÉCIE: Locação de Imóvel

PARTES: Prefeitura Municipal de Maués e a Sra. Cleusa Medina Dias

OBJETO: 01 (um) imóvel de sua propriedade, localizado à Rua Braz Faraco, nº 142 – Bairro Ramalho Junior, para prática de **Educação Infantil da Escola Municipal "Nossa Senhora da Conceição" – Anexo I**.

VALOR GLOBAL: R$- 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
0204.12.361.0062.2.013 – Funcionamento das Atividades FUNDEB 40% (Manutenção) – 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
RECURSOS: FUNDEB 40%
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Maués-AM, 03 de janeiro de 2013.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
José Raimundo Nonato Marinho Filho
Código Identificador:0FA0B178

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
REGIMENTO INTERNO - IV CONFERÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

IV Conferência Estadual do Meio Ambiente
Núcleo Regional do Baixo Amazonas
Etapa III – Maués e Boa Vista do Ramos

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS E REGIONALIZAÇÃO

Art. 1º A IV Conferência Estadual do Meio Ambiente tem como objetivo ampliar a participação e discussão da sociedade civil e do poder público, contribuindo para a implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos, com foco em **Produção e Consumo Sustentável, Redução dos Impactos Ambientais e Geração de Emprego, Trabalho e Renda**, a se realizar em Maués, no período de 10 a 12 de Junho de 2013.

Art. 2º As Etapas Regionais dar-se-á no primeiro semestre de 2013, em 09 (nove) Núcleos Regionais: Alto Rio Negro; Alto Solimões, Juruá, Purús, Médio Solimões, Madeira, Médio Solimões/Japurá, Baixo Amazonas e Manaus e Entorno.

Parágrafo único. A Etapa III do Núcleo Regional do Baixo Amazonas será realizada nos dias 10, 11 e 12 junho, no Município de Maués e terá a participação de uma delegação do Município de Boa Vista do Ramos.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO E COMPETÊNCIAS

Art. 3º A Etapa III do Núcleo Regional do Baixo Amazonas será composta de Mesa Diretora, Grupos Temáticos e Plenária.
§ 1º Nos Grupos Temáticos, será garantida a participação dos segmentos que compõem a Conferência: Poder Público, Setor Empresarial e Sociedade Civil.
§ 2º Os Grupos Temáticos contarão com um Coordenador e um Relator, indicados pelo próprio grupo.
§ 3º Nos trabalhos dos grupos não serão tratados temas específicos, além daqueles definidos a partir do tema central.
§ 4º Temas de interesse local poderão ser adicionados para a discussão sem prejuízo dos temas Estadual e Nacional.

Art. 4º À Etapa III do Núcleo Regional do Baixo Amazonas caberá:
I - Discutir o Plano de Gestão de Resíduos Sólidos dos Municípios de Boa Vista do Ramos e Maués.
II - Discutir e deliberar sobre os temas da Etapa III do Núcleo Regional do Baixo Amazonas;
III - Elaborar propostas para a Política Municipal e Estadual do Meio Ambiente;
IV - Eleger os (as) delegados e seus respectivos suplentes (as) à Conferência Municipal, sendo 01 de cada Município de Boa Vista do Ramos e Maués.

CAPÍTULO III
DA PROGRAMAÇÃO E METODOLOGIA

Art. 5º A Etapa III do Núcleo Regional do Baixo Amazonas será presidida pelo Prefeito Municipal de Maués-AM e na sua ausência ou eventual impedimento, pela Secretária Municipal de Meio Ambiente.

Art. 6º Para a realização da Etapa III do Núcleo Regional do Baixo Amazonas será adotada a seguinte programação:
I - Abertura solene;
II - Instalação da Mesa Diretora dos trabalhos;
III - Leitura e aprovação do Regimento Interno;
IV - Divisão dos grupos para discussão e deliberação do texto orientador, por temas, bem como apresentação do relatório contendo as proposições aprovadas por maioria simples, a serem levadas a Plenária;
V- Plenária que deliberará sobre o documento base, as moções e homologará a eleição de delegados (as) à Conferência Estadual.
VI - A eleição dos (as) delegados (as) para a IVCEMA ocorrerá dentro das representações de cada município.

Art. 7º Para se estabelecer o bom desenvolvimento das discussões e deliberações da Etapa III do Núcleo Regional do Baixo Amazonas será adotado os seguintes procedimentos:

I - Somente haverá nova discussão dos assuntos deliberados nos grupos, se houver destaque da matéria com apoio de 20 (vinte) pessoas da plenária;

II - No caso de consideração do destaque, abrir-se-á a palavra para uma pessoa a favor e uma contra a nova proposta;
III - Nos casos em que houver deliberações contraditórias entre dois ou mais grupos, a plenária apreciará e decidirá sobre as mesmas;
IV - Novas propostas não consideradas pelos grupos de discussão poderão ser apresentadas a plenária para apreciação e votação, a qual deverá ser encaminhada a mesa diretora dos trabalhos por escrito;
V - O tempo para intervenções dos participantes das plenárias ficará limitado a 2 (dois) minutos;
VI - Para apresentação de moções exigir-se-á a assinatura de pelo menos 20 pessoas participantes na Etapa III do Núcleo Regional do Baixo Amazonas;
VII - Toda matéria submetida à votação, nos grupos e plenárias, deverá ser decidida por maioria simples.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8º A Etapa III do Núcleo Regional do Baixo Amazonas produzirá um relatório final, a ser encaminhado aos Poderes Executivo e Legislativo dos municípios participantes e a Coordenação da Conferência Estadual na Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SDS.
Parágrafo único. No relatório deverá constar os dados dos delegados eleitos (nome, endereço, telefone, segmento que representa).
Art. 9º Serão conferidos certificados de participação aos membros que comprovarem frequência integral na Etapa III do Núcleo Regional do Baixo Amazonas.
Art. 10 Os casos omissos serão resolvidos pela Mesa Diretora da Etapa III do Núcleo Regional do Baixo Amazonas.

Publicado por:
José Raimundo Nonato Marinho Filho
Código Identificador:759352C8

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CARTA- CONTRATO Nº 011/2013

EXTRATO DE CARTA- CONTRATO Nº 011/2013

ESPÉCIE: Locação de Imóvel
PARTES: Prefeitura Municipal de Maués e o Sr. Edson Luís da Costa Tenório
OBJETO: 01 (um) imóvel de sua propriedade, localizado à Rua João Verçosa Rolim, nº 07 – Bairro Santa Luzia, contendo 03 (três) salas de aula, 02 (dois) banheiros, refeitório e pátio, para prática de Educação Infantil da Escola Municipal Livro Aberto - Anexo.
VALOR GLOBAL: R$- 2.718,00 (Dois mil, setecentos e dezoito reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
0204.12.361.0062.2.013 – Funcionamento das atividades FUNDEB 40% (Manutenção), elemento de despesa: **3.390.36** – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Fisica
RECURSOS: FUNDEB 40%
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

Maués-AM, 03 de janeiro de 2013.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
José Raimundo Nonato Marinho Filho
Código Identificador:FB62A184

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CARTA- CONTRATO Nº 012/2013

EXTRATO DE CARTA- CONTRATO Nº 012/2013
ESPÉCIE: Locação de Imóvel
PARTES: Prefeitura Municipal de Maués e a Sra. Eleni do Socorro Negreiros Góes
OBJETO: 01 (um) imóvel de sua propriedade, construído em alvenaria, coberto com telha Brasilit, situado a Rua Salime Almeida Benchaya, nº 40 – Conjunto SUHAB, bairro Santa Luzia – Maués/AM, para fins de instalação e Funcionamento do Conselho Municipal de Educação e Conselho Municipal de Merenda Escolar no Município de Maués.
VALOR GLOBAL: R$- 1.998,00 (Um mil, novecentos e noventa e oito reais)**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
0204.12124.0062.2.020 – Funcionamento do Conselho Municipal de Educação, elemento de despesa: **3.3.90.36** – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física
RECURSOS: RP
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.
Maués-AM, 03 de janeiro de 2013.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
José Raimundo Nonato Marinho Filho
Código Identificador:8126485B

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CARTA- CONTRATO Nº 014/2013

EXTRATO DE CARTA- CONTRATO Nº 014/2013

ESPÉCIE: Prestação de Serviços
PARTES: Prefeitura Municipal de Maués e a Empresa Rede Amazonense de Comunicação LTDA.
OBJETO: Prestação de serviços na publicação de avisos diversos, e trabalhos do Executivo Municipal.
VALOR GLOBAL: R$- 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
0201.04.122.0011.2.002 – Funcionamento da Secretaria Executiva de Governo – SEGOV, elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
RECURSOS: RP
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

Maués-AM, 03 de janeiro de 2013.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
José Raimundo Nonato Marinho Filho
Código Identificador:F25780A8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 8/2013 - PMP

A Prefeitura do Município de Parintins.Am., torna público A SUSPENSÃO com o adiamento para uma nova data ainda ser definida da Licitação Pública na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 8/2013 Objeto: "Registro de Preços para Eventual Aquisição de Oxigênio Medicinal para o Fundo Municipal de Saúde", por motivos de ajustes no Termo de Referência.

Parintins/AM, 5 de Junho de 2013.

ALDERLANDIA SIMAS
Pregoeira

Publicado por:
Alderlandia Simas
Código Identificador:07EBE42C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2013-CML/PMP

A Prefeitura do Município de Parintins-Am., torna pública a realização de Licitação Pública na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 012/07, Lei Complementar nº 123/2006 e na Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93 e suas alterações, que fará realizar às 10:00 (dez) horas do dia 18 de Junho de 2013, na Rua Jonathas Pedrosa nº 190 – Centro Administrativo, em sessão pública, objetivando a contratação de empresa para o "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN**". O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço supra citado em meio magnético, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 12h00min.

Parintins/AM, 05 de junho de 2013.

ALDERLANDIA SIMAS
Pregoeira

Publicado por:
Alderlandia Simas
Código Identificador:7D94A1DD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a realização do **Pregão nº 008/2013 - CML/PMSGC**, cujo objeto é a Aquisição de Material de Expediente necessário para a execução dos serviços desta Prefeitura Municipal e demais Secretarias pelo período de 12 meses;
CONSIDERANDO a deliberação do Pregoeiro do Município no **Pregão nº 008/2013**- CML/PMSGC;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;
RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão final do Pregoeiro, referente ao **Pregão nº 008/2013**- CML/PMSGC.

II – ADJUDICAR em favor das empresas: **CASA AQUARIU'S IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, **CNPJ: 63.647.101/0001-79,** para os itens 01, 06, 08, 11, 12, 13, 14, 20, 22, 24, 28, 30, 31, 32, 33, 35, 39, 41, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 53, 56, 58, 59, 60, 62, 64, 66, 68, 69, 70, 72, 75, 78, 79, 82, 85, 86, 87, 88, 89, 92, 94, 95, 96, 97, 98, 99. **Com valor global de R$ 660.429,20** (Seiscentos e Sessenta Mil Quatrocentos e Vinte e Nove Reais e Vinte Centavos).
M. DEL C. C. TORO - MAGAZINE, CNPJ: 08.578.605/0001-76, para os itens 02, 03, 04, 05, 07, 09, 10, 16, 17, 18, 19, 23, 36, 37, 38, 40, 42, 43, 52, 54, 55, 57, 61, 63, 65, 67, 71, 73, 74, 76, 77, 80, 81, 83, 84, 90, 91, 93. **Com valor global de R$ 230.642,20** (Duzentos e Trinta Mil Seiscentos e Quarenta e Dois Reais e Vinte Centavos).
V. M. DOS S. GUIMARÃES, CNPJ: 84.494.913/0001-00, para os itens 21, 25, 26, 27, 34, 49. **Com valor global de R$ 11.517,50** (Onze Mil Quinhentos e Dezessete Reais e cinqüenta Centavos).
SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA 27 DE MAIO DE 2013.

RENÊ COIMBRA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

PUBLICAÇÃO:
O presente despacho foi publicado no Quadro de Avisos
Gerais da Prefeitura Municipal de São Gabriel, em 27/05/2013
conforme disposto na Lei Orgânica deste
Poder.

RENÊ COIMBRA
Prefeito de São Gabriel Da Cachoeira

Publicado por:
Carlos Sebastião dos Santos Gonçalves
Código Identificador:E7BCA093

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a realização do **Pregão nº 010/2013 - CML/PMSGC**, cujo objeto é a Aquisição de Material de Construção necessário para a execução dos serviços desta Prefeitura Municipal e demais Secretarias pelo período de 12 meses;
CONSIDERANDO a deliberação do Pregoeiro do Município no **Pregão nº 010/2013**- CML/PMSGC;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;
RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão final do Pregoeiro, referente ao **Pregão nº 010/2013**- CML/PMSGC.
II – ADJUDICAR em favor das empresas: **SHOPPING DA CONSTRUÇÃO**, **CNPJ: 03.990.844/0001-15,** para os itens 04, 08, 12, 21, 27, 33, 38, 42, 46, 50, 56, 60, 64, 68, 72, 76, 82, 92, 96, 99, 102, 105, 109, 115, 119, 124, 129, 136, 140, 144, 148, 152, 157, 159, 160, 162, 164, 167, 169, 173, 178, 182, 185, 188, 191, 196, 200, 204, 210, 214, 218, 222, 226, 230, 234, 238, 242, 245, 248, 252, 256, 260, 266, 270, 274, 278, 282, 286, 290, 294, 297, 303, 307, 311, 315, 319, 323, 327, 331, 335, 339, 343, 345, 347. **Com valor global de R$ 759.752,40** (Setecentos e Cinquenta e Nove Mil Setecentos e Cinquenta e Dois Reais e Quarenta Centavos).

SOUSA CONSTRUÇÃO, CNPJ: 04.218.116/0001-52, para os itens 03, 07, 11, 15, 20, 22, 25, 30, 36, 40, 45, 49, 53, 59, 63, 67, 71, 75, 79, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 91, 95, 100, 103, 106, 107, 110, 114, 118, 130, 133, 138, 142, 146, 150, 166, 171, 175, 179, 183, 193, 198, 202, 209, 213, 217, 221, 225, 229, 233, 237, 241, 251, 255, 259, 265, 269, 273, 277, 281, 285, 289, 293, 298, 302, 306, 310, 314, 318, 322, 326, 330, 334, 338, 342. **Com valor global de R$ 764.915,90** (Setecentos e Sessenta e Quatro Mil Novecentos e Quinze Reais e Noventa Centavos).

M. M. DE SOUZA CONSTRUÇÕES - ME, CNPJ: 11.474.511/0001-61, para os itens 01, 05, 09, 13, 16, 18, 24, 26, 29, 34, 39, 43, 47, 51, 54, 58, 62, 66, 69, 74, 78, 80, 89, 93, 97, 113, 117, 121, 122, 123, 131, 137, 141, 145, 149, 158, 170, 174, 177, 181, 187, 190, 194, 199, 203, 208, 212, 216, 220, 224, 227, 231, 235, 239, 243, 246, 249, 254, 257, 263, 264, 268, 272, 276, 280, 283, 287, 291, 295, 299, 300, 304, 308, 312, 316, 320, 324, 328, 332, 336, 340. **Com valor global de R$ 668.651,90** (Seiscentos e Sessenta e Oito Mil Seiscentos e Cinquenta e Um Reais e Noventa Centavos).

L. C. DOS SANTOS MEDEIROS - ME, CNPJ: 09.476.162/0001-75, para os itens 02, 06, 10, 14, 17, 19, 23, 28, 31, 32, 35, 37, 41, 44, 48, 52, 55, 57, 61, 65, 70, 73, 77, 81, 90, 94, 98, 101, 104, 108, 111, 112, 116, 120, 125, 126, 127, 128, 132, 134, 135, 139, 143, 147, 151, 153, 154, 155, 156, 161, 163, 165, 168, 172, 176, 180, 184, 186, 189, 192, 197, 201, 205, 206, 207, 211, 215, 219, 223, 228, 232, 236, 240, 244, 247, 250, 253, 258, 261, 262, 267, 271, 275, 279, 284, 288, 292, 296, 301, 305, 309, 313, 317, 321, 325, 329, 333, 337, 341, 344, 346. **Com valor global de R$ 629.233,20** (Seiscentos e Vinte e Nove Mil Duzentos e Trinta e Três Reais e Vinte Centavos).

SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA 28 DE MAIO DE 2013.

RENÊ COIMBRA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

PUBLICAÇÃO:
O presente despacho foi publicado no Quadro de Avisos
Gerais da Prefeitura Municipal de São Gabriel, em 28/05/2013
conforme disposto na Lei Orgânica deste
Poder.

RENÊ COIMBRA
Prefeito de São Gabriel Da Cachoeira

Publicado por:
Carlos Sebastião dos Santos Gonçalves
Código Identificador:A9AFE767

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE LICITAÇAO

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL,** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA - AM,** torna público a realização do seguinte procedimento licitatório, conforme abaixo e de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013 – CPL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL, MATERIAL

ODONTOLÓGICO, QUÍMICO-CIRÚRGICO E INSUMOS HOSPITALARES.
REALIZAÇÃO: DIA 13/06/2013
HORÁRIO – 09:00 HORAS.
O edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no prédio da Prefeitura na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. da Amizade, nº 1770, Centro, Tabatinga – AM.

Tabatinga - AM, em 04 de junho de 2013.

VALDENEI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:F423F327

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE LICITAÇAO

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL,** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA - AM,** torna público a realização do seguinte procedimento licitatório, conforme abaixo e de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013 – CPL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM HOTEIS E/OU POUSADAS LOCAIS.
REALIZAÇÃO: DIA 12/06/2013
HORÁRIO – 10:00 HORAS.
O edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no prédio da Prefeitura na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. da Amizade, nº 1770, Centro, Tabatinga – AM.

Tabatinga - AM, em 04 de junho de 2013.

VALDENEI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:C77A9BA6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão15/2013 – Sistema de registro de preços. PROCESSO 046/2013-CPL/SEMAF. OBJETO Registro de preços para eventual contratação de serviços reprográficos. A reunião para o recebimento simultâneo das propostas comerciais e da documentação para realização do procedimento será no dia 18 de junho de 2013, às 09:00 horas (HORÁRIO LOCAL), na sala de licitações, situada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, endereço Av. Getúlio Vargas, 219 – Centro. CEP 69.470-000. O instrumento convocatório poderá ser retirado a partir de 06/06/2013, no endereço supramencionado, mediante comprovação do recolhimento da importância de R$ 50,00.

Publicado por:
Hilzer Júnior Bezerra de Oliveira
Código Identificador:07BE776B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº. 01/2013, Processo 032/2013CPL-SEMAD. Objeto: Execução de obras de recuperação de calçadas, meios fios e sarjetas no município de Tefé. Vencedor: CONSTRUTORA FREITAS E ARAÚJO LTDA. Valor: 744.238,72. Prazo recurso: 13/06/2013.

Publicado por:
Hilzer Júnior Bezerra de Oliveira
Código Identificador:A7F00980

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Chamada Pública para registro de preços n.º 01/2013, Processo administrativo n.º 51. Objeto: Registro de Preço para Aquisição de Gêneros Alimentícios da agricultura familiar. Validade de ata: 12(Doze) meses. Assinatura 06/05/2013. Amparo legal: art. 15, II, da Lei n. 8.666/1993.

FORNECEDOR: COMATE COOPERATIVA MISTA DE TEFÉ CNPJ:02.315.147/0001-04 VALOR: 1.230.229,00

N.º	Produto	Unid.	Quant.	Preço
1	Abacate	Kg	4200	6,00
2	Abacaxi	Unid	4000	5,00
3	Açaí	Litro	2500	7,00
4	Alface	Kg	3990	15,00
5	Banana Maça	Kg	7050	8,00
6	Banana Pacovã	Kg	8125	10,00
7	Banana Prata	Kg	7050	8,00
8	Cajú	Kg	3000	5,00
9	Cara Roxo ou Branco	Kg	2000	4,00
10	Carambola	Kg	2000	5,00
11	Castanha do Brasil beneficiada	Kg	869	23,00
12	Cebolinha em Palha	Kg	7100	15,00
13	Cheiro Verde	Kg	2100	15,00
14	Coco	Unid	1000	3,00
15	Couve	Maço	2100	10,00
16	Cupuaçu em Polpa	Kg	1416	12,00
17	Farinha de Mandioca	Kg	5000	10,00
18	Farinha de Tapioca	Kg	1600	12,00
19	Goiaba	Kg	3000	7,00
20	Graviola em polpa	Kg	2000	8,00
21	Jenipapo em polpa	Kg	2000	8,00
22	Jerimum	Kg	3250	4,00
23	Laranja	Kg	19000	7,00
24	Macaxeira	Kg	9000	6,00
25	Mamão	Kg	2200	5,00
26	Maracujá em Polpa	Kg	3600	12,00
27	Maxixe	Kg	800	5,00
28	Melancia	Kg	9900	6,00
29	Ovos de Codorna	Forma c/30 und	2000	10,00
30	Ovos de Galinha Caipira	Forma c/30 und	1000	19,00
31	Peixe Beneficiada	Kg	6650	15,00
32	Pepino	Kg	3800	8,00
33	Pirarucu	Kg	100	27,00
34	Pupunha	Cacho	4000	10,00
35	Repolho	Kg	3000	10,00

Publicado por:
Hilzer Júnior Bezerra de Oliveira
Código Identificador:9DF0CCDD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº.63/2013, Processo Administrativo 51/2013-CPL/SEMAD. Contratado: COMATE COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA DE TEFÉ. Objeto: Registro de Preço para futuras aquisições de gêneros alimentícios da agricultura familiar. Valor:1.230.229,00 (Um milhão duzentos e trinta mil duzentos e vinte e nove reais). Dotação orçamentária: 0204.12.306.00654.2014-Encargos com o Programa PNAE pré escola; 0204.12.306.00654.2014-Encargos com o Programa PNAE Creche; 0204.12.306.00654.2014-Encargos com o Programa PNAE EJA; 0204.12.306.00654.2014-Encargos com o Programa PNAE Indígena.33.90.30.71 Vigência:12 (doze) meses. Assinatura: 06/05/2013. Amparo legal:art 15,II, da Lei n.8.666/1993.

Publicado por:
Hilzer Júnior Bezerra de Oliveira
Código Identificador:EC1FAE39

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão para registro de preços n.º 09/2013, Processo administrativo n.º 16/2013 CPL/SEMAD. Objeto: Registro de preço para futuras aquisições de material de limpeza e descartáveis. Validade de ata: 12(doze) meses. Assinatura 29/05/2013. Amparo legal: art. 15, II, da Lei n. 8.666/1993.

EMPRESA: R M OLIVEIRA DE SOUSA-ME CNPJ: 07.932.543/0001-96 - Valor R$ 1.250.994,99

Item	DESCRIÇÃO	Marca	Unid	Quant	Preço Unit.
1	Água Sanitária 1litro (caixa c/ 12 unidades)	Econômica	Caixa	3150	R$ 22,00
2	Álcool em Gel etílico hidratado 65° 500g	Coperalcool	Frasco	8200	R$ 4,00
3	Álcool em Gel etílico hidratado 92,8° 500g	Coperalcool	Frasco	5600	R$ 3,60
4	Limpa Alumínio 500 ml	Econômica	Und	900	R$ 1,55
5	Cera liquida Incolor 750 ml	Solidol	Und	6200	R$ 3,30
6	Cera Líquida vermelha 750 ml	H Brilho	Und	4300	R$ 3,50
7	Desinfetante em Pedra para Vaso Sanitário 25g com tela plástica e com gancho suporte para o vaso sanitário	Sany	Und	3100	R$ 1,50
8	Desinfetante Perfumado 500 ml padrão de Qualidade Pinho Bril ou Similar caixa com 24 unidades	Hiper Plus	Caixa	1850	R$ 21,00
9	Desodorizador de Ambiente em Spray 360ml Padrão de Qualidade Glade ou Similar caixa com 12 unidades	Bom Ar	Caixa	350	R$ 60,00
10	Detergente Neutro 500 ml Padrão de Qualidade Limpol ou similar	Limpol	Frasco	13800	R$ 1,65
11	Limpa Vidros Tradicional com álcool; Composição: Lauril éter sulfato de sódio, coadjuvantes, Corantes, Solvente e Água; 500ml Padrão de qualidade Videx ou similar	Vidrex	Und	950	R$ 5,10
12	Lustra Móveis de 500ml; Composição: Parafina, solventes, óleo de silicone,emusificante, espessantes, controlador de pH, conservantes, fragrância e água.	Worker	Und	1900	R$ 5,00
13	Inseticida Spray Ação Total 300ml sem o composto CFC Padrão de Qualidade Baygon ou Similar	Baygon	Und	3000	R$ 7,00
14	Sabão em Barra de 1Kg; Composição: sódio, sais orgânicos e inorgânicos, corantes, perfume e água	Econômico	Und	2200	R$ 3,45
15	Sabão em Pó embalado em caixinhas de 500g, caixa contendo 24 caixinhas, Padrão de qualidade Omo Multiação ou Similar	Ariel	Caixa	600	R$ 90,00
16	Sabonete de 90g perfumado	Albany	Und	900	R$ 1,00
17	Saponáceo Cremoso 300 ml; limpa sem riscar; utilizado em cozinhas, banheiros e superfícies de aço inox, esmaltadas, fórmicas e cromadas	Worker	Und	1400	R$ 4,00
18	Soda Cáustica com 300gr; Composição: 50% hidróxido sódio, 50% cloreto de sódio	Hiper Plus	Und	1850	R$ 3,00
19	Tira Ferrugem para roupa	Semorim	Und	500	R$ 3,15
50	Garfo Descartável pacotes com 50 unidades	Prafesta	Pacote	280	R$ 2,75
51	Guardanapo de Papel pacotes com 100 unidades, medida de 23cm x 20cm	Fleur	Pacote	380	R$ 1,25
52	Colher Descartável pacotes com 50 unidades	Copobras	Pacote	900	R$ 2,75
53	Copo Descartável de café 50 ml pacotes c/ 100 unidades	Copobras	Caixa com 50 Pacote	1800	R$ 53,00
54	Copo Descartável 180 ml pacotes c/ 100 unds	Copobras	Caixa com 25 Pacote	1850	R$ 60,00
55	Copo descartável biodegradável - 130ml à 200ml pacotes com 100 unidades	Copobras	Caixa com 20 Pacote	60	R$ 57,00
56	Prato Descartável de 18 cm, pacotes com 10 pratos e caixa com 50 pacotes.	Prafesta	Caixa	120	R$ 42,00
57	Embalagem para alimentos de alumínio sem divisórias com tampa de alumínio N° 8 fechamento em maquina, Caixa com 100 unidades	Wide	Caixa	600	R$ 18,00
58	Pano de Chão Flanelado; medida: 38 cm x 58 cm; 100% algodão	Limpotex	Und	3600	R$ 1,91
59	Pano de Prato; medida: 35 cm x 62 cm; 100% algodão	Limpotex	Unid	900	R$ 2,00
60	Papel Higiênico Perfumado; Alta qualidade com rolos de 30m x 10cm; Composição 100% fibras naturais; fardo com 64 rolos.	Girassol	Fardo	1900	R$ 25,00
61	Folha de alumínio; medindo 30cm x 4,0m	Theoto	Rolo	300	R$ 3,00
62	Papel Toalha com folas duplas; Composição 100% Fibras Celulosicas Naturais, pacotes com 2 rolos de 60 toalhas de 22cm x 20cm (cada); fardo com 12 pacotes.	Gold Wite	Fardo	1800	R$ 28,00
63	Toalha de Mão 100% algodão, medida: 35 cm x 62 cm	Brancura	Und	900	R$ 5,00
64	Toalha de Rosto 100% algodão, medida: 35 cm x 62 cm	Brancura	Und	480	R$ 8,00
65	Touca Higiênica descartável, caixa com 100 unidades.	Sta Clara	Caixa	300	R$ 7,00
66	Saco de Fibra capacidade 60 litros	Fibrosa	Und	5800	R$ 1,60
67	Saco de Lixo 100 Litros (pacotes c/ 10 unds)	Sacolmix	Fardo c/ 100 Pacote	750	R$ 155,00
68	Saco de Lixo 200 Litros (pacotes c/ 5 unds)	Sacolmix	Fardo c/ 50 Pacote	750	R$ 140,00
69	Saco de Lixo 30 Litros (pacotes c/ 10 unds)	Sacolmix	Fardo c/ 100 Pacote	450	R$ 100,00
70	Saco de Lixo 50 Litros (pacotes c/ 10 unds)	Sacolmix	Fardo c/ 100 Pacote	750	R$ 100,00
71	Saco de Lixo Hospitalar Branco Leitoso capacidade de 100 Litros	Sacolmix	Fardo c/ 100 Pacote	160	R$ 150,00
72	Sacola Branca capacidade de 2Kg pacotes c/ 100 unds	Sacolmix	Pacote	150	R$ 5,00
73	Saco de 1/2 Kg; pacotes c/ 100 unds de baixa densidade	Poliplast	Pacote	100	R$ 4,24
74	Fralda Descartável Geriátrica G Padrão de Qualidade Plenitude ou Similar pacotes com 8 unidades, fardo com 12 pacotes	Plenitude	fardo	250	R$ 150,00
75	Fralda Descartável Geriátrica GG Padrão de Qualidade Plenitude ou Similar pacotes com 8 unidades, fardo com 12 pacotes	Plenitude	fardo	200	R$ 150,00
76	Fralda Descartável Geriátrica M Padrão de Qualidade Plenitude ou Similar pacotes com 8 unidades, fardo com 12 pacotes	Plenitude	fardo	250	R$ 150,00
77	Fralda Descartável Infantil P Padrão de Qualidade Jhoson ou Similar pacotes com 10 unidades, fardo com 24 pacotes	Jhonson	fardo	200	R$ 110,00
78	Fralda Descartável Infantil G Padrão de Qualidade Jhoson ou Similar pacotes com 7 unidades, fardo com 24 pacotes	Jhonson	fardo	200	R$ 110,00
79	Fralda Descartável Infantil M Padrão de Qualidade Jhoson ou Similar pacotes com 8 unidades, fardo com 24 pacotes	Jhonson	fardo	200	R$ 110,00

EMPRESA: MAXPEL COMERCIAL LTDA CNPJ:84.509.264/0001-65 - Valor R$ 175.700,00

Item	DESCRIÇÃO	Marca	Unid	Quant	Preço Unit.
20	Luva de Látex natural, anatômica e confortável, resistente e durável.Padrão de qualidade Mucabo ou similar; pacotes contendo 1 par de luvas	Kalypso	Par	1450	R$ 2,30
21	Par de Luvas de Pano com pigmento; Composição 50% algodão, 48% Poliéster e 2% Elastano.	kalypso	Par	1900	R$ 1,55
22	Par de Luvas de PVC 35cm cor verde; Série: C.A 21.420	Bracol	Par	200	R$ 18,60
23	Avental Plástico - Tam. M	Flanelar	Und	900	R$ 11,04
24	Lixeira c/ Tampa - Plástica - p/ Banheiro capacidade de 10 litros	Plasnew	Und	250	R$ 6,20
25	Lixeira Plástica 100 litros - c/ Tampa e alça de plástico	Plasvale	Und	120	R$ 66,70
26	Lixeira Plástica 20 Litros - c/ tampa e alça de plástico	Plasnew	Und	180	R$ 12,40
27	Balde com Capacidade de 50 litros c/ alça	Plasvale	Und	600	R$ 45,80
28	Balde com Aro Pequeno com Capacidade de 20 litros	DP	Und	450	R$ 7,75
29	Bota Cano Longo Branca Qualidade Padrão Sete Léguas ou Similar	Bracol	Par	620	R$ 43,00
30	Cesto para Lixo de plástico Pequeno Telado	Plasvale	Und	230	R$ 3,10
31	Butina preta com solado emborrachado Qualidade padrão bracol ou Similar	Bracol	Par	240	R$ 71,00
32	Escova para Lavar multi uso n° 16; composição material sintético com suporte de madeira Padrão de qualidade Condor ou similar	Condor	Und	980	R$ 1,70
33	Escova Pequena para Lavar Instrumental composição de material sintético pigmentado Padrão de Qualidade Condor ou similar	Condor	Und	790	R$ 1,40
34	Escovão de 30cm com Cabo de madeira medindo 1,20m no mínimo	Odim	Und	1940	R$ 5,70
35	Espanador de móveis com material fibroso com cabo de madeira medindo 15 cm	Shangrilar	Und	700	R$ 5,90
36	Palha de Aço 100% ecológica, pacotes de 60g com 8 unidades, bala contendo 14 pacotes.Padrão de qualidade Bom bril ou similar	Assolan	Bala	300	R$ 21,30

37	Esponja de limpeza multi uso dupla face composição esponja de poliuretano, fibra têxtil e agente anti bactérias	Whis	Und	12400	R$ 0,34
38	Flanela de algodão dimensões de 28cm x 48cm	Sta. Margarida	Und	1350	R$ 1,00
39	Pá de Lixo de plástico com cabo de 10cm	Supercorda	Und	80	R$ 1,00
40	Pá de Lixo Articulada de plástico, com cabo de plástico medido na mínimo 50cm	Condor	Und	220	R$ 11,20
41	Rodo de 40cm para Limpeza com Cabo de Madeira medindo no mínimo 1,20m.	Maxpel	Und	990	R$ 2,40
42	Vassoura de plástico tipo noviça com Cabo de madeira medindo no mínimo 1,20m	Limpa Mania	Und	600	R$ 8,60
43	Vassoura de Cipó s/ cabo	Maxpel	Und	3500	R$ 2,40
44	Fósforo com maço de 10 caixinhas	Paraná	Maço	790	R$ 2,35
45	Isqueiro descartável capacidade de 3000 queimas no mínimo Padrão de qualidade Bic ou similar	Bic	Und	150	R$ 3,10
46	Kit Higiene Pessoal (Escova Dental, Creme Dental e Sabonete perfumado)	Sorriso/Condor/Oliver	Kit	700	R$ 4,35
47	Vassoura Piaçava com cabo de madeira medindo no mínimo 1,20m	Maxpel	Und	900	R$ 2,40
48	Coador econômico grande malha 100% algodão com aro metálico e cabo em madeira	Regional	Und	800	R$ 13,20
49	Filtro descartável para café nº103 caixa com 30 unidades	Brigitta	Und	900	R$ 2,35

Publicado por:
Hilzer Júnior Bezerra de Oliveira
Código Identificador:2D91447B

